



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO Nº 003/2020**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 005/2020**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**Processo nº: 076/2020**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para atender à necessidade do Município de Pio XII - MA.

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, com endereço à Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro, por meio do setor de Licitações, através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 032/2020 e equipe de apoio, com autorização do ordenador de despesa, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 005 de 20 de abril de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS NOS LOTES DE I A X.**

**LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 02/12/2020 às 09:00 (nove horas).

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 02/12/2020 às 09:01 (nove horas e um minuto).

**FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 02/12/2020 às 09:21 (nove horas e vinte e um minutos).

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 02/12/2020 às 09:22 (nove horas e vinte e dois minutos).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**1. OBJETO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para atender à necessidade do Município de Pio XII - MA.

## 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 05 de 20 de abril de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, somente poderão participar desta Licitação, em virtude do valor máximo estimado por item não ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as Microempresas – ME’s e Empresas de Pequeno Porte – EPP’s mediante apresentação da Declaração de que cumpre os requisitos para tratamento favorecido e diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2015, ou através de Certidão emitida pela respectiva Junta Comercial, e expedida a, no máximo, 90 (noventa) dias, atestando a atual situação da empresa.

4.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

4.4. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/93.

#### 4.6. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**:

4.6.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, exclusivamente através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos;

4.6.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Pio XII/MA, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Pio XII/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

**4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela;

4.7.2. Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.4. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o Município de Pio XII/MA;

4.7.5. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, poderá promover consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.6. Pessoa física, pessoa jurídica cujos sócios ou empregados sejam conjugues, companheiros, ou que tenham relação de parentesco sanguíneo, em linha reta, ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Prefeito, o Vice Prefeito, os Secretários Municipais, Vereadores, os presidentes ou dirigentes de autarquias, institutos, agências, empresa públicas, sociedade e economia mista e fundações públicas, tanto da administração pública municipal direta como da indireta;

4.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

4.8.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.

4.8.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.8.6. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8.7. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

#### **4.8.8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

4.8.8.1. Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste **Município de Pio XII/MA**, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.

4.8.8.2. Será **desclassificada/inabilitada** a empresa que fizer uso dos benefícios concedidos às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP por ocasião de participação em certames licitatórios deste **Município**, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na referida lei.

4.8.8.2.1. A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 **configura fraude ao certame**, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com o **Município de Pio XII/MA**, nos termos do Item – SANÇÕES.

4.8.8.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.8.8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

4.8.8.5. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

4.8.8.6. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

4.8.8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.8.8.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.8.8.7.1. A Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.8.8.7.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.8.8.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.8.8.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.8.8.9. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8.8.10. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.8.8.11. Nos termos do Decreto Municipal nº 1211001, de 12 de novembro de 2020 (Da Margem de Preferência), e, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

4.8.8.11.1. Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço; ressalvado na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

4.8.8.11.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

4.8.8.11.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada com base no item 4.8.8.11.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 4.8.8.11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.8.8.11.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.8.8.11.5. Para efeitos da aplicação da margem de preferência, considera-se:

4.8.8.11.6. **Âmbito local** - sede e limites geográficos deste Município;

4.8.8.11.6.1. **Âmbito regional** – limites geográficos do Estado do Maranhão.

4.8.8.11.6.2. Ao final dos lances, será solicitado pela pregoeira a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com valor até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no item 8.11 deste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.2. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pela Pregoeira.

5.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **PORTAL** e as especificações constantes do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.

5.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

## **FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital.
- 7.2. A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.
- 7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.
- 7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira.
- 7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

7.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.21. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.25.7. O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.26. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens:

7.26.1. Produzidos no País;

7.26.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.26.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificadado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

8.6.6 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

8.6.8 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de Fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIO XII**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

**9.2. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**9.2.1. Habilitação jurídica:**

9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente;

9.2.1.3. O Ato Constitutivo deverá vir acompanhado do RG e CPF de todos os sócios da Empresa;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br), ou;

9.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**9.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.2.2.1. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.2.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor, ✓

9.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidões emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor:

a) Certidão Negativa de Débitos ✓

b) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa. ✓

9.2.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ✓ mediante apresentação de certidões emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.2.7. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP); ✓

### 9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade. ✓

9.2.3.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. ✓

9.2.3.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.2.3.3.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.2.3.3.3. O balanço patrimonial, deverá comprovar:

9.2.3.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores ou igual a 1;

9.2.3.3.3.2. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante  
+ Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

**9.2.3.3.3.3.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**9.2.3.3.3.4.** As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

**9.2.3.3.3.5.** Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 e suas alterações c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujo os objetos sejam para o Fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/2007).

**9.2.3.3.3.6.** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

**9.2.3.4.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei
- b) Os “Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis” das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.
- c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- d) Considerados os riscos para a administração, deve ser apresentado Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

- e) Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere as **empresas obrigadas a realizarem Escrituração Contábil Digital**, conforme Instrução Normativa 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser substituídos pela documentação emitida pelo **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, devidamente acompanhada do **Termo de Autenticação** do livro digital do referido sistema emitido pela **Junta Comercial do Estado** do domicílio do licitante.

9.2.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizado.

9.2.3.6. Qualquer dos documentos referidos neste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante.

### 9.3. DECLARAÇÕES

9.3.1. A plataforma licitanet.com.br, fornecerá uma declaração única contendo as seguintes informações:

- a) Que a empresa participante encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93; ✓
- b) Que a empresa participante Declara que tem pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19; ✓
- c) Que a empresa participante aceita as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação; ✓
- d) Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação; ✓
- e) Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- f) Que a empresa participante não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93; ✓
- g) Que não constam em no quadro societários da empresa participante, colaboradores do órgão público que vai realizar a licitação, que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior; ✓
- h) Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inçiso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o Fornecimento;

- i) Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que **detenho** plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina;
- j) Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruímos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

9.3.2. Se o licitante não conseguir, por algum motivo, expedir a declaração mencionada acima, este deverá confeccionar uma declaração única contendo todos os requisitos apresentados no subitem 9.3.1.

#### 9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. O licitante que apresentar a proposta de menor valor deverá apresentar, junto com seus documentos de habilitação, como qualificação técnica:

9.4.1.1. Apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprove que a licitante forneceu conforme o objeto desta licitação; ✓

9.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência para averiguar através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei; ✓

9.4.1.3 Licença de Funcionamento do órgão de Vigilância Sanitária Local competente (em original ou cópia autenticada) – (dentro do prazo de validade) quando se tratar de distribuidor; ✓

9.4.1.4 Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - (Publicação em DOU – original ou cópia autenticada) quando se tratar de fabricante; ✓

9.4.1.5 Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF) da empresa, com autorização para funcionamento; ✓

✗ 9.4.1.6 Termo de Responsabilidade emitido pela distribuidora, garantindo a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidos na licitação; ✓

9.4.1.6 Registro do farmacêutico responsável no CRF. ✓

9.5. O objeto social descrito no item 9.2.1 deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

licitado.

9.6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.A (Ministério Público do Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.7. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.10. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.17. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

sessão deste Pregão;

9.18. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pela pregoeira, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.19. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

9.20. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.21. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.

9.22. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

9.23. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIO XII**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 13.3. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.3.1. O registro de preços obedecerá aos ditames do Decreto nº 7.892/2013, e será realizado mediante o **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

13.3.2. Após a homologação do resultado da licitação, será lavrada **Ata de Registro de Preços** e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

13.3.3. A **Ata de Registro de Preços** é um compromisso de Fornecimento do objeto registrado firmado pelo licitante vencedor e detentor do registro e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços registrados.

13.3.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços estabelecido no subitem 13.3.2 poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

13.3.5. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 13.3.2, sujeitará à empresa vencedora às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3.6. O licitante vencedor que recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**, sem justificativa por escrito, aceita pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da **Ata de Registro de Preços**.

13.3.7. Incorre na mesma pena do subitem anterior o licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.3.8. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA no DOM/DOE, ou DOU se tratar de verba federal, através do resumo da **Ata de Registro de Preços** e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata.

13.3.9. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na **Ata de Registro de Preços**, aplicando-o ao quantitativo solicitado na **Ordem de Fornecimento** emitida pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

13.3.9.1. Havendo recusa na aceitação da **Ordem de Fornecimento**, esta deverá ser expressa e justificada pela(s) empresa(s) detentoras do registro para fins de análise pela **Prefeitura Municipal de Pio XII/MA**. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela **Prefeitura Municipal de Pio XII/MA**, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

13.3.10. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e do inciso III do § 3º do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

13.3.11. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

13.3.12. A **Prefeitura Municipal de Pio XII/MA**, poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços, observados o contraditório e a ampla defesa, nos casos seguintes:

13.3.12.1. Quando o fornecedor detentor do registro:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar quem mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- c) Confirmar o recebimento ou retirar com atraso as notas de empenho, sem justificativa aceitável.
- d) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- e) recusar-se à revisão de preços propostos pela **Prefeitura Municipal de Pio XII/MA** com o intuito de adequá-los ao praticados pelo mercado.
- f) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de Fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

13.3.12.2. Quando a **Prefeitura Municipal de Pio XII/MA**:

- a) verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

13.3.13. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajuste decorrente de caso fortuito, devidamente comprovado e analisado pela **Prefeitura Municipal de Pio XII/MA**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

13.3.14. As condições de Fornecimento do objeto desta licitação, a vigência, o pagamento e a aplicação de sanções ocorrerão conforme as Cláusulas da Ata de Registro de Preços, Minuta constante do ANEXO VI deste Edital, parte integrante do mesmo.

13.3.15. A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

13.3.16. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

13.3.17. Quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão prontamente serem atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

13.3.18. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013.

13.3.19. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3.20. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3.21. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.3.22. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.3.23. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.3.24. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

14.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

- convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.
- 14.4. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado.
- 14.5. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, a Pregoeira convocará, via plataforma, os licitantes remanescentes para apresentarem os seus Documentos de Habilitação, devidamente atualizados, onde examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.
- 14.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente declarado vencedor deverá informar na proposta ajustada ao lance final, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.
- 14.7. O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 57 da Lei federal n.º 8.666/93.
- 14.8. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 14.9. Após a indicação da empresa vencedora pela Pregoeira e devidamente homologado o certame pelo ordenador de despesa do Município, o Departamento de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, procederá a emissão da NOTA DE EMPENHO para a referida despesa e será formalizado o contrato pertinente.
- 14.10. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.
- 14.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

14.12. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.13. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, situada na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro Pio XII/MA, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.14. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

14.15. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

## 16. DO FORNECIMENTO

16.1. Os fornecimentos serão parcelados de acordo com as necessidades da Secretaria, sempre após a autorização de fornecimento e de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência, Anexo I.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 17.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

- b) Fornecer os produtos, observadas as respectivas quantidades e preços em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da Secretaria de saúde;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos fornecimentos dos produtos entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando dos fornecimentos dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos fornecimentos;
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do fornecimento estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.
- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos fornecimentos dos produtos de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 17.2. DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada os fornecimentos podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os fornecimentos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, até o quinto dia útil ao mês subsequente ao fornecimento.

f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os fornecimentos objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/93.

18.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

18.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

18.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

18.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

18.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

18.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

18.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.4 Ficar impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

- 18.4.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 18.4.2. não entregar a documentação exigida no edital;
- 18.4.3. apresentar documentação falsa;
- 18.4.4 causar o atraso na execução do objeto;
- 18.4.5 não mantiver a proposta;
- 18.4.6 falhar na execução do contrato;
- 18.4.7 fraudar a execução do contrato;
- 18.4.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 18.4.9 declarar informações falsas; e
- 18.4.10. cometer fraude fiscal.

#### **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme art. 24 da Lei 10.024/2019;
- 19.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica exclusivamente através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);
- 19.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, conforme art. 23 da Lei 10.024/2019;
  - 19.5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica exclusivamente através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);
- 19.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 19.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;
- 19.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000  
participantes e a administração.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou instrumento equivalente; Os recursos orçamentário para atender às despesas de exercício futuro, serão alocadas no exercício correspondente, de acordo com o orçamento, a previsão do PPA e em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Pio XII/MA;
- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Cento, Pio XII/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000



- 21.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 21.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 21.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 21.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 21.15. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 21.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 21.17. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 21.18. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o **Município de Pio XII/MA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 21.19. Para atender a seus interesses, o **Município de Pio XII/MA** poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 21.20. O **Município de Pio XII/MA** poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 21.21. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da **Comarca de Pio XII/MA**;
- 21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência**
- ANEXO II – Modelo de Carta Credencial**
- ANEXO III – Modelo de Declaração**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000



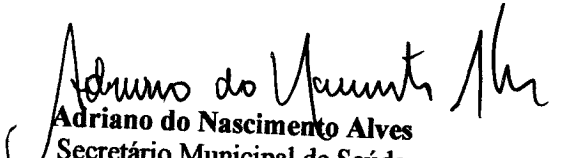
**ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial**

**ANEXO V – Minuta do Contrato**

**ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ANEXO VII – Modelo de Carta Credencial de representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços.**

Pio XII/MA, 17 de novembro de 2020.

  
**Adriano do Nascimento Alves**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Adriano do Nascimento Alves**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 003 / 2018





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000



**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste Termo de referência para Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para atender à necessidade do Município de Pio XII - MA, conforme DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

**LOTE I - FARMÁCIA HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	CPR	420	R\$0,09	R\$37,80
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO	CPR	280	R\$0,12	R\$34,53
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETAVEL	AMP	88	R\$9,95	R\$875,60
4	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO	FR	28	R\$4,18	R\$117,04
5	ALBENDAZOL 400MG COMP	CPR	112	R\$2,02	R\$226,24
6	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	FR	56	R\$3,55	R\$198,80
7	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FR	22	R\$6,30	R\$138,60
8	AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL	AMP	25	R\$2,95	R\$73,75
9	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETAVEL	AMP	28	R\$4,61	R\$129,08
10	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FR	30	R\$13,35	R\$400,50
11	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CAPS	224	R\$0,70	R\$157,55
12	AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO	FR	28	R\$8,47	R\$237,16
13	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	70	R\$9,34	R\$653,80
14	AMPICILINA 500MG CAPSULA	CPR	224	R\$0,82	R\$183,68
15	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMP	110	R\$13,31	R\$1.464,10
16	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	CPR	37	R\$0,34	R\$12,58
17	ANLØDIPINO 5MG COMPRIMIDO	CPR	70	R\$0,09	R\$6,30
18	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	CPR	42	R\$0,19	R\$7,98
19	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	AMP	70	R\$0,85	R\$59,27
20	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML (BEROTEC)	FRS	8	R\$10,74	R\$85,95
21	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENTE)	FRS	7	R\$3,64	R\$25,48
22	BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMP	224	R\$4,89	R\$1.094,61
23	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	FR	14	R\$13,60	R\$190,40
24	ESCOPOLAMINA INJETAVEL	AMP	140	R\$3,82	R\$534,80
25	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5 ML INJETAVEL	AMP	420	R\$13,29	R\$5.580,40
26	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	CPR	112	R\$0,09	R\$10,08
27	CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	22	R\$19,53	R\$429,66
28	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	CPR	140	R\$0,93	R\$130,20
29	CEFTRIAxONA SODICA IM 1G PO INJETAVEL	AMP	140	R\$23,39	R\$3.274,60
30	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	AMP	150	R\$17,54	R\$2.631,00
31	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETAVEL (DESLANOSIDEO)	AMP	28	R\$3,85	R\$107,71
32	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	350	R\$3,27	R\$1.143,33
33	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	84	R\$0,42	R\$35,28
34	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	CPR	70	R\$0,63	R\$44,10
35	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	AMP	29	R\$53,25	R\$1.544,25
36	CLORANFENICOL 1G INJETAVEL	AMP	7	R\$4,99	R\$34,93
37	CLORETO DE POTÁSSIO SOL.INJETAVEL 10% 10ML	AMP	70	R\$0,61	R\$42,70
38	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETAVEL 20% 10ML	AMP	112	R\$0,61	R\$68,32



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro - Pio XII-MA//CEP 65.707-000

39	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	LT	22	R\$43,07	R\$947,54
40	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL	AMP	490	R\$5,47	R\$2.680,30
41	DEXAMETAZONA ELIXIR SUSPENSÃO 120ML	FR	16	R\$5,59	R\$89,44
42	DEXAMETAZONA 2MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	560	R\$5,08	R\$2.844,80
43	DEXAMETAZONA 4MG/ML 2,5ML INJETAVEL	AMP	560	R\$5,08	R\$2.844,80
44	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	15	R\$7,56	R\$113,40
45	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML INJETAVEL	AMP	840	R\$2,79	R\$2.343,60
46	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/3ML INJETAVEL	AMP	910	R\$1,63	R\$1.483,30
47	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML	FR	74	R\$1,79	R\$132,46
48	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	CPR	224	R\$0,51	R\$114,24
49	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML INJETAVEL	AMP	1000	R\$1,53	R\$1.530,00
50	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	AMP	22	R\$4,99	R\$109,78
51	EFORTIL 10MG/ML INJETAVEL	AMP	35	R\$5,97	R\$208,95
52	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	CPR	74	R\$0,17	R\$12,58
53	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	CPR	74	R\$0,17	R\$12,58
54	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	63	R\$4,29	R\$270,06
55	ERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJETAVEL	AMP	77	R\$4,66	R\$358,82
56	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	CPR	28	R\$0,53	R\$14,84
57	FIBRINASE POMADA 10G	UND	6	R\$24,76	R\$148,56
58	FITOMENADIONA (VIT.K)10MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	112	R\$2,65	R\$296,80
59	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	200	R\$2,69	R\$538,00
60	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	CPR	224	R\$0,28	R\$61,97
61	FLORAX ADULTO 5ML	FR	70	R\$11,11	R\$777,93
62	FLORAX INFANTIL 5ML	FR	70	R\$8,56	R\$599,20
63	FLEET ENEMA 130ML	FR	10	R\$13,29	R\$132,87
64	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	420	R\$2,26	R\$947,80
65	GENTAMICINA 80MG/2ML INJETAVEL	AMP	560	R\$2,52	R\$1.411,20
66	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	420	R\$3,37	R\$1.415,40
67	GLICOSE 25% 10ML	AMP	400	R\$0,68	R\$272,00
68	GLICOSE 50% 10ML	AMP	500	R\$0,68	R\$340,00
69	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETAVEL 10ML	AMP	42	R\$4,27	R\$179,20
70	HEPARINA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL	AMP	14	R\$14,44	R\$202,16
71	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	70	R\$0,93	R\$65,10
72	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	28	R\$17,17	R\$480,76
73	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	AMP	112	R\$9,66	R\$1.081,92
74	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	AMP	100	R\$29,04	R\$2.904,00
75	HIDROCLORTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CPR	168	R\$0,12	R\$20,72
76	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	FR	28	R\$7,34	R\$205,52
77	IMUNOGLOBULINA ANTI RH INJETAVEL	AMP	2	R\$495,27	R\$990,53
78	IODETO POTÁSSIO XAROPE 100ML	FR	14	R\$6,24	R\$87,36
79	ISORDIL 5MG COMPRIMIDO	CPR	28	R\$0,81	R\$22,68
80	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	TB	16	R\$6,77	R\$108,32
81	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO INJETAVEL	FR	74	R\$8,23	R\$609,02
82	MANITOL 20% 250ML	FR	14	R\$11,83	R\$165,62
83	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	CPR	149	R\$0,33	R\$49,17
84	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	CPR	112	R\$0,68	R\$76,16
85	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	CPR	56	R\$1,68	R\$94,08
86	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML	FR	37	R\$11,59	R\$428,83
87	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	CPR	104	R\$0,31	R\$32,24
88	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL 100ML	FR	59	R\$8,13	R\$479,87
89	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 10ML INJETAVEL	AMP	250	R\$1,12	R\$280,83
90	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE (NEOCAÍNA PESADA) 4ML	AMP	100	R\$5,84	R\$583,67
91	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G POMADA 10G	TB	74	R\$5,28	R\$390,47
92	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	CPR	149	R\$0,17	R\$25,33



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro - Pio XII-MA//CEP 65.707-000

93	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	CPR	149	R\$0,17	R\$25,33
94	NISTANTINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO 50ML	FR	11	R\$4,65	R\$51,15
95	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10% 5ML (ARGIROL)	FR	2	R\$27,51	R\$55,02
96	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	AMP	8	R\$97,34	R\$778,72
97	ÓLEO MINERAL SUSPENSÃO 100ML	FR	16	R\$5,62	R\$89,92
98	OXACILINA 500MG INJETAVEL	AMP	77	R\$5,34	R\$411,18
99	OCITOCINA 5UI/ML INJ (OXITON) 1ML	AMP	84	R\$5,74	R\$482,44
100	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	CPR	350	R\$0,23	R\$80,50
101	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	77	R\$1,48	R\$113,96
102	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJETAVEL (NOOTROPIL)	AMP	70	R\$9,02	R\$631,40
103	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	AMP	126	R\$35,13	R\$4.426,80
104	PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL	AMP	84	R\$35,13	R\$2.951,20
105	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETAVEL	AMP	28	R\$14,58	R\$408,24
106	PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI INJETAVEL	AMP	84	R\$15,64	R\$1.313,76
107	PREDNISOLONA 20MG COMPRIMIDO	CPR	29	R\$0,34	R\$9,86
108	PROMETAZINA 50MG 2ML INJETAVEL	AMP	70	R\$6,11	R\$427,93
109	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CPR	84	R\$0,22	R\$18,48
110	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML SUSPENSÃO	FR	10	R\$3,40	R\$34,00
111	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	ENV	44	R\$1,02	R\$44,88
112	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	CPR	200	R\$0,27	R\$53,33
113	SIMETICONA GOTAS 10ML	FR	59	R\$2,79	R\$164,61
114	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	CPR	74	R\$0,41	R\$30,34
115	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO	FR	149	R\$4,83	R\$719,67
116	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO	FR	150	R\$4,70	R\$705,50
117	SORO GLICOSADO 5% 250ML FRASCO	FR	112	R\$5,47	R\$612,64
118	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO	FR	600	R\$5,59	R\$3.354,00
119	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO	FR	300	R\$5,97	R\$1.791,00
120	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML FRASCO	FR	300	R\$6,46	R\$1.938,00
121	SORO RINGER COM LACTADO 500ML FRASCO	FR	109	R\$5,75	R\$627,11
122	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	FR	109	R\$6,80	R\$741,20
123	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PT	10	R\$90,67	R\$906,70
124	SULFAMETOXAZOL +TRIMET. SUSPENSÃO 50ML	FRS	30	R\$4,69	R\$140,70
125	SULFAMETOXAZOL +TRIMET. COMPRIMIDO	CPR	148	R\$0,35	R\$51,80
126	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETAVEL	FR	40	R\$11,79	R\$471,60
127	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	15	R\$1,67	R\$25,05
128	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	UND	15	R\$1,67	R\$25,05
129	VITAMINA C 100MG/ML 5ML INJETAVEL (ACIDO ASCORBICO)	AMP	394	R\$1,64	R\$646,16
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$79.998,18</b>

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE II - FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AAS 500MG COMPRIMIDO	CPR	200	R\$0,12	R\$24,67
2	AAS 100 MG COMPRIMIDO	CPR	2637	R\$0,09	R\$237,33
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	CPR	3520	R\$0,12	R\$434,13
4	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	CPR	1758	R\$2,02	R\$3.551,16
5	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML 10ML	FR	351	R\$4,18	R\$1.467,18
6	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FRS	263	R\$6,30	R\$1.656,90
7	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	CAPS	3517	R\$0,70	R\$2.473,62
8	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	FR	439	R\$13,35	R\$5.860,65
9	AMOXICILINA (DUZUMICIN) 250MG SUSPENSÃO 60ML	CAPS	1758	R\$0,82	R\$1.441,56
10	AMPICILINA 500MG CAPSULA	FR	260	R\$8,47	R\$2.202,20
11	AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO	CPR	175	R\$2,54	R\$444,50
12	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

13	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO 15ML	FR	199	R\$24,29	R\$4.833,05
14	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 60ML	FR	100	R\$10,01	R\$1.001,00
15	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG (BEROTEC)	FR	50	R\$10,74	R\$537,17
16	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS (ATROVENT)	FR	50	R\$3,64	R\$182,00
17	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	FR	200	R\$13,60	R\$2.720,00
18	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	CAPS	700	R\$0,93	R\$651,00
19	CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FRS	100	R\$19,53	R\$1.953,00
20	CETOCONAZOL CREME 30G	TB	175	R\$5,67	R\$992,25
21	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	CPR	1319	R\$0,54	R\$712,26
22	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	CPR	703	R\$0,33	R\$231,99
23	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	175	R\$0,42	R\$73,50
24	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	CPR	175	R\$0,63	R\$110,25
25	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CPR	879	R\$0,59	R\$518,61
26	DEXAMETASONA SUSPENSÃO 120ML	FR	175	R\$5,59	R\$978,25
27	DEXAMETASONA CREME 10G	TB	307	R\$2,67	R\$819,69
28	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML XAROPE	FR	351	R\$2,91	R\$1.021,41
29	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	CPR	263	R\$0,19	R\$49,97
30	DICLOFENACO SODIO 50MG COMPRIMIDO	CPR	879	R\$0,23	R\$202,17
31	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMPRIMIDO	CPR	1758	R\$0,25	R\$439,50
32	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	307	R\$7,56	R\$2.320,92
33	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	CPR	1758	R\$0,35	R\$615,30
34	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	FR	527	R\$1,81	R\$953,87
35	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CAPS	527	R\$1,36	R\$716,72
36	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FR	263	R\$7,34	R\$1.930,42
37	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	FR	150	R\$6,24	R\$936,00
38	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	CPR	1758	R\$0,49	R\$861,42
39	IBUPROFENO 600MG COMP C/500	CPR	1319	R\$0,37	R\$488,03
40	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	FRS	360	R\$2,54	R\$914,40
41	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	CPR	1143	R\$1,33	R\$1.520,19
42	MEBENDAZOL SUSP C/50	FR	263	R\$3,93	R\$1.033,59
43	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML	FR	417	R\$3,93	R\$1.638,81
44	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	CPR	1758	R\$0,31	R\$544,98
45	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G+APLICADOR	TB	263	R\$11,49	R\$3.021,87
46	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G	TB	105	R\$11,24	R\$1.180,20
47	MICONAZOL CREME VAGINAL+APLICADOR	TB	70	R\$16,03	R\$1.122,10
48	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G 10G	TB	219	R\$5,28	R\$1.155,59
49	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	CPR	1758	R\$0,19	R\$334,02
50	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	FR	175	R\$4,58	R\$801,50
51	NISTATINA + METRONIDAZOL CREME VAGINAL	TB	263	R\$16,10	R\$4.235,18
52	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	R	150	R\$4,65	R\$697,50
53	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CPR	1319	R\$0,17	R\$224,23
54	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	CPR	1758	R\$0,23	R\$404,34
55	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	CPR	1758	R\$0,42	R\$738,36
56	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	490	R\$1,48	R\$725,20
57	PERMETRINA 1% 60ML LOÇÃO	FR	50	R\$6,30	R\$315,00
58	COMPLEXO B SUSP (COMPLEXAN) 100ML	FR	270	R\$8,33	R\$2.249,10
59	COMPLEXO B GOTAS 30ML	FR	125	R\$5,59	R\$698,75
60	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	CPR	527	R\$0,34	R\$179,18
61	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	CPR	879	R\$0,28	R\$243,19
62	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	ENV	439	R\$1,02	R\$447,78
63	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML	FR	100	R\$3,16	R\$316,33
64	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	CPR	360	R\$1,27	R\$456,00
65	SIMETICONA GOTAS 10ML	FR	200	R\$2,79	R\$558,00
66	SULFA+TRIMET 400+80MG COMPRIMIDO	CPR	1758	R\$0,35	R\$615,30



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

67	SULFA. + TRIMET. 40MG+80MG/ML SUSPENSÃO 50ML	FR	270	R\$4,69	R\$1.266,30
68	SULFATO FERROSO 100ML SUSPENSÃO	FR	160	R\$4,05	R\$648,00
69	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO C/ 500	CPR	1758	R\$0,10	R\$181,66
70	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FR	175	R\$2,27	R\$396,67
71	VITAMINA COMPLEXO B SUSPENSÃO 100ML	FR	351	R\$8,33	R\$2.923,83
72	VITAMINA COMPLEXO B COMPRIMIDO	CPR	400	R\$0,10	R\$41,33
73	VITAMINA C GOTAS 20ML (ACIDO ASCORBICO)	FR	265	R\$2,63	R\$696,95
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$79.886,18</b>

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

**LOTE III - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT/100	PCT	9	R\$7,22	R\$64,98
2	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5L	LT	4	R\$20,92	R\$83,68
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	972	R\$0,71	R\$693,36
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FR	48	R\$5,34	R\$256,32
5	AGULHA 13X4,5 CX/100	CX	4	R\$19,33	R\$77,32
6	AGULHA 20X5,5 CX/100	CX	9	R\$19,33	R\$173,97
7	AGULHA 25X7 C/100	CX	58	R\$19,33	R\$1.121,14
8	AGULHA 25X8 C/100	CX	19	R\$19,33	R\$367,27
9	AGULHA 30X8 C/100	CX	48	R\$19,33	R\$927,84
10	AGULHA 40X12 C/100	CX	14	R\$19,33	R\$270,62
11	AGULHA RAQUE Nº 23G	UND	19	R\$12,22	R\$232,18
12	AGULHA RAQUE Nº 25G	UND	19	R\$12,22	R\$232,18
13	AGULHA RAQUE Nº 26G	UND	19	R\$12,22	R\$232,18
14	AGULHA RAQUE Nº 27G	UND	19	R\$12,22	R\$232,18
15	ALCOOL 70% ,1000ML	LT	97	R\$10,26	R\$994,90
16	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8% FRAS. 1000ML	LT	14	R\$12,59	R\$176,26
17	ÁLCOOL IODADO 1000ML	LT	19	R\$26,47	R\$502,93
18	ALGODÃO 500G	RL	48	R\$21,06	R\$1.010,88
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/12	PCT	14	R\$32,69	R\$457,66
20	ALGODÃO POLYCOT. 0 C/AG CX C/24	CX	4	R\$72,42	R\$289,68
21	ALGODÃO POLYCOT. 2.0 C/AG CX C/24	CX	4	R\$72,42	R\$289,68
22	ALGODÃO POLYCOT. 3.0 C/AG CX C/24	CX	4	R\$72,42	R\$289,68
23	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	4	R\$4,61	R\$18,44
24	AMBU – REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO-NEONATAL, 600ML	UND	2	R\$555,88	R\$1.111,75
25	AMBU – REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO-INFANTIL, 1.000ML	UND	2	R\$555,88	R\$1.111,75
26	AMBU – REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO-ADULTO, 1.600ML	UND	2	R\$555,88	R\$1.111,75
27	APARELHO GLICOSIMETRO	UNID	2	R\$114,77	R\$229,54
28	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	KIT	3	R\$171,64	R\$514,92
29	ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS	PCT	116	R\$9,07	R\$1.052,12
30	ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS	PCT	48	R\$12,83	R\$615,84
31	ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS	PCT	19	R\$22,85	R\$434,09
32	ATADURA GESSO 10 CM C/20	CX	4	R\$64,76	R\$259,04
33	ATADURA GESSO 12 CM C/20	CX	4	R\$80,95	R\$323,80
34	ATADURA GESSO 15 CM C/20	CX	4	R\$102,00	R\$408,00
35	ATADURA GESSO 20 CM C/20	CX	4	R\$136,00	R\$544,00
36	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND	PCT	48	R\$88,25	R\$4.236,00
37	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	UND	194	R\$2,19	R\$424,86
38	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	UND	194	R\$2,19	R\$424,86
39	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	UND	486	R\$2,19	R\$1.064,34
40	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UND	486	R\$2,19	R\$1.064,34



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

41	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX C/24	CX	2	R\$174,34	R\$348,68
42	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX C/24	CX	2	R\$174,34	R\$348,68
43	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG CX C/24	CX	3	R\$174,34	R\$523,02
44	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX C/24	CX	2	R\$174,34	R\$348,68
45	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX C/24	CX	2	R\$174,39	R\$348,78
46	CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG CX C/24	CX	2	R\$174,39	R\$348,78
47	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG CX C/24	CX	2	R\$174,39	R\$348,78
48	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG CX C/24	CX	4	R\$174,39	R\$697,56
49	CAT GUT CROMADO 0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	2	R\$268,28	R\$536,55
50	CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	2	R\$268,28	R\$536,55
51	CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	2	R\$268,28	R\$536,55
52	CAT GUT CROMADO 3.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	2	R\$268,28	R\$536,55
53	CLAMP UMBILICAL	UND	29	R\$1,12	R\$32,58
54	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	LT	9	R\$43,07	R\$387,63
55	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UND	97	R\$7,74	R\$751,10
56	COLETOR DE URINA BOLSA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	97	R\$6,58	R\$638,26
57	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	48	R\$12,33	R\$591,84
58	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	19	R\$17,18	R\$326,42
59	COLETOR UNIVERSAL (ESCARRO) 80ML	UND	19	R\$0,68	R\$12,92
60	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/ 500 UND 9 FIOS	PCT	68	R\$23,90	R\$1.625,20
61	DRENO DE PENROSE Nº 01 PCT C/12, NÃO ESTERIL	PCT	4	R\$26,61	R\$106,44
62	DRENO DE PENROSE Nº 02 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	4	R\$31,49	R\$125,96
63	EQUIPO MACRO SIMPLES	UND	600	R\$3,06	R\$1.836,00
64	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	48	R\$3,07	R\$147,36
65	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS C/ CLAMP	UND	583	R\$1,90	R\$1.107,70
66	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA	UNID	9	R\$10,70	R\$96,33
67	ESCALP 19G	UND	48	R\$0,51	R\$24,48
68	ESCALP 21G	UND	48	R\$0,51	R\$24,48
69	ESCALP 23G	UND	972	R\$0,51	R\$495,72
70	ESCALP 25G	UND	972	R\$0,51	R\$495,72
71	ESCALP 27G	UND	97	R\$0,51	R\$49,47
72	ESCOVA DESC. C/PVPI 10%	UND	4	R\$4,94	R\$19,76
73	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	RL	97	R\$12,58	R\$1.220,26
74	ESCOVA P ASSEPSIA C/ CLOREXIDINA	UND	4	R\$4,94	R\$19,76
75	ESPECULO VAGINAL P	UND	9	R\$1,72	R\$15,51
76	ESPECULO VAGINAL M	UND	9	R\$1,72	R\$15,51
77	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº0 C/ AG CX C/36 ENV	CX	4	R\$111,71	R\$446,85
78	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº1-0 C/AG C/36 ENV	CX	4	R\$111,71	R\$446,85
79	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº2-0 C/AG C/36 ENV	CX	4	R\$111,71	R\$446,85
80	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	4	R\$6,92	R\$27,68
81	FLUXOMETRO P/OXIGÊNIO	UND	4	R\$22,52	R\$90,08
82	GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	RL	97	R\$45,06	R\$4.370,82
83	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5L	GL	4	R\$40,47	R\$161,88
84	GERMI RIO 5000ML	UND	14	R\$63,10	R\$883,45
85	GORRO FEMININO C/ TIRAS PCT C/100UND	PCT	4	R\$24,90	R\$99,60
86	GRAU CIRÚRGICO 120X100	RL	4	R\$137,46	R\$549,84
87	GRAU CIRÚRGICO 500X100	RL	4	R\$58,94	R\$235,76
88	KIT PAPANICOLAU M	UND	9	R\$9,36	R\$84,24
89	KIT PAPANICOLAU P	UND	9	R\$8,13	R\$73,20
90	LAMINA BISTURI Nº 24 CX C/100UND	CX	14	R\$69,13	R\$967,87
91	LUVA CIRÚRGICA 7	PAR	116	R\$4,45	R\$516,20
92	LUVA CIRÚRGICA 7.5	PAR	97	R\$4,45	R\$431,65
93	LUVA CIRÚRGICA 8.0	PAR	29	R\$4,45	R\$129,05
94	LUVA CIRÚRGICA 8.5	PAR	9	R\$4,45	R\$40,05



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
95	LUVA P/PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UND	CX	14	R\$116,73	R\$1.634,27
96	LUVA P/PROCEDIMENTO MÉDIA C/100 UND	CX	30	R\$116,73	R\$3.502,00
97	LUVA P/PROCEDIMENTO PEQUENA C/100UND	CX	30	R\$116,73	R\$3.502,00
98	MASCARA C/ELÁSTICO PCT C /50 UND	PCT	9	R\$60,37	R\$543,33
99	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	6	R\$20,89	R\$125,32
100	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	6	R\$21,09	R\$126,54
101	NYLON MON PRETO 0 C/AG CX C/24 ENV	CX	5	R\$64,37	R\$321,85
102	NYLON MON PRETO 2-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	5	R\$64,37	R\$321,85
103	NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	5	R\$64,37	R\$321,85
104	NYLON MON PRETO 4-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	6	R\$64,37	R\$386,22
105	NYLON MON PRETO 5-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	6	R\$64,37	R\$386,22
106	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	4	R\$9,26	R\$37,03
107	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	RL	6	R\$23,70	R\$142,22
108	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X 50	RL	9	R\$18,36	R\$165,24
109	POVIDINE ASSÉPTICO 1000ML	LITRO	4	R\$68,68	R\$274,72
110	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LITRO	6	R\$34,40	R\$206,40
111	PROPE DESC. PCT C/100UND	PCT	6	R\$38,85	R\$233,08
112	SEDA 1.0 C/AG CX C/24 ENV	CX	20	R\$108,12	R\$2.162,47
113	SEDA 2.0 C/AG CX C/24 ENV	CX	20	R\$108,12	R\$2.162,47
114	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	2332	R\$0,62	R\$1.445,84
115	SERINGA 1ML SEM AGULHA	UND	486	R\$0,43	R\$208,98
116	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UND	2332	R\$1,23	R\$2.868,36
117	SERINGA 3ML SEM AGULHA	UND	1944	R\$0,37	R\$719,28
118	SERINGA 5ML SEM AGULHA	UND	2332	R\$0,39	R\$909,48
119	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12	UND	5	R\$6,57	R\$32,85
120	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14	UND	5	R\$6,57	R\$32,85
121	SONDA FOLLEY 2VIAS Nº 16	UND	9	R\$6,57	R\$59,13
122	SONDA FOLLEY 2VIAS Nº 18	UND	5	R\$6,57	R\$32,85
123	SONDA NASOGASTRICA LONG. 10	UND	5	R\$2,49	R\$12,45
124	SONDA NASOGASTRICA LONG. 12	UND	5	R\$2,49	R\$12,45
125	SONDA NASOGASTRICA LONG. 16	UND	5	R\$3,18	R\$15,90
126	SONDA NASOGASTRICA LONG. 18	UND	5	R\$3,49	R\$17,45
127	SONDA URETRAL Nº08	UND	5	R\$1,21	R\$6,05
128	SONDA URETRAL Nº12	UND	7	R\$1,37	R\$9,59
129	SONDA URETRAL Nº14	UND	7	R\$1,38	R\$9,66
130	SONDA URETRAL Nº16	UND	7	R\$1,94	R\$13,58
131	SONDA URETRAL Nº18	UND	7	R\$2,27	R\$15,87
132	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	UND	10	R\$14,51	R\$145,10
133	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	9	R\$24,24	R\$218,16
134	TIRA P/GLICEMIA C/50UND- ON CALL PLUS	CX	52	R\$69,52	R\$3.615,04
135	TOUCA DESCARTÁVEL C/100UND	PCT	10	R\$38,61	R\$386,10
136	VASELINA GEL BIS 30G	TUBO	19	R\$13,31	R\$252,89
137	VÁLVULA PARA OXIGÊNIO	UND	4	R\$664,13	R\$2.656,53
138	MICROLANCETAS P/ PUNÇÃO C 200UND CONVENCIONAL	CX	10	R\$18,54	R\$185,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$79.990,75

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE IV - MATERIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	EDTA (ANTICOAGUNTE P/ HEMOGRAMA) (20ML)	UND	6	R\$9,02	R\$54,12
2	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	UND	20	R\$19,93	R\$398,60
3	ALGODÃO 500G	RL	20	R\$21,06	R\$421,20
4	ÁLCOOL 70% 1000ML	LT	30	R\$10,26	R\$307,70
5	FLUORETO (ANTILOCAGULANTE P/ GLICOSE) (20ML)	UND	5	R\$9,02	R\$45,10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ: 06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro - Pio XII-MA//CEP 65.707-000

6	KIT BETA HCG C/ 100 TESTES	CX	4	R\$281,27	R\$1.125,07
7	KIT PARA URINÁLISE C/ 100 TESTES	CX	14	R\$462,08	R\$6.469,12
8	LUGOL 2% 1000ML	UND	3	R\$17,27	R\$51,80
9	LIQUIDO DE TURK (1000ML)	LT	3	R\$145,53	R\$436,59
10	KIT VDRL 250T	CX	10	R\$130,18	R\$1.301,80
11	PANÓTICO 1, 2 E 3 (CORANTE DE HEMATOLOGIA)	CX	4	R\$125,66	R\$502,64
12	KIT PARA TIPAGEM SANGUÍNEA (ANT- A, B, AB E D)	FR	6	R\$221,49	R\$1.328,94
13	LAMÍNULAS 32X24 C/100	CX	20	R\$7,92	R\$158,40
14	LAMINAS (BISTURI Nº 15 CX C/100)	CX	14	R\$76,32	R\$1.068,48
15	ÓLEO DE IMERSÃO (100ML)	FR	4	R\$51,71	R\$206,85
16	TUBO CAPILAR 500 (SEM HEPARINA)	PCT	4	R\$22,10	R\$88,41
17	CRONOMETRO DIGITAL	UND	4	R\$64,93	R\$259,72
18	ESCOVINHA P/ LAVAGEM DE TUBO 0,5ML	UND	6	R\$10,77	R\$64,62
19	GALERIA P/ 60 TUBOS	UND	8	R\$34,86	R\$278,85
20	PORTA LAMINA P/ PREPERAÇÃO DE ESFREGAÇO	UND	39	R\$1,18	R\$46,02
21	GALLERIA P/90 TUBOS	UND	4	R\$86,34	R\$345,36
22	MICROPIPETA VARIÁVEL 10-100UL	UND	4	R\$265,65	R\$1.062,60
23	MICROPIPETA VARIÁVEL 100-1000UL	UND	4	R\$265,65	R\$1.062,60
24	SUPORTE P/ MICROPIPETA	UND	4	R\$267,46	R\$1.069,84
25	PINCETA 500ML	UND	8	R\$81,53	R\$652,24
26	PIPETA GRADUADA 10ML	UND	8	R\$16,62	R\$132,96
27	PIPETA GRADUADA 2ML	UND	8	R\$16,62	R\$132,96
28	PIPETA GRADUADA 10ML	UND	8	R\$16,62	R\$132,96
29	PIPETA DE VHS	UND	4	R\$1,99	R\$7,96
30	SUPORTE PARA VHS	UND	3	R\$115,50	R\$346,51
31	TUBO DE ENSAIO COM EDTA C/ 100 TUBOS	CX	18	R\$105,47	R\$1.898,46
32	PLACA DE KLAINÉ	UND	4	R\$232,45	R\$929,80
33	TUBO DE ENSAIO COM FLUORETO C/ 100	CX	14	R\$105,47	R\$1.476,58
34	TUBO DE ENSAIO COM GEL 5ML C/100	CX	10	R\$153,80	R\$1.538,00
35	TUBO DE ENSAIO VIDRO 5ML C/ 100 (13 X 100)	UND	20	R\$1,04	R\$20,80
36	KIT GLICOSE LIQUIFORM (500T)	CX	16	R\$185,96	R\$2.975,36
37	KIT COLESTEROL (200T)	KIT	10	R\$289,24	R\$2.892,40
38	KIT TRIGLICÉRIDES (200T) (CX C/100)	KIT	10	R\$531,31	R\$5.313,10
39	KIT CREATININA CINÉTICO (CX C/50)	KIT	4	R\$145,11	R\$580,45
40	KIT UREIA	KIT	4	R\$365,29	R\$1.461,15
41	KIT TGO (120T)	KIT	4	R\$151,10	R\$604,41
42	KIT TGP (120T)	KIT	4	R\$151,10	R\$604,41
43	KIT GAMA GT (60ML)	KIT	4	R\$270,64	R\$1.082,56
44	KIT AMISALE	CX	4	R\$450,96	R\$1.803,84
45	KIT DE ÁCIDO ÚRICO (120T) (100ML)	KIT	5	R\$92,98	R\$464,90
46	KIT FR (CX C/50 TESTES)	KIT	8	R\$86,01	R\$688,08
47	KIT ASO (CX C/100 TESTES)	KIT	8	R\$151,10	R\$1.208,83
48	KIT PCR IMUNOLATEX C/ 60 TESTES	CX	6	R\$293,89	R\$1.763,32
49	KIT PSA IMUNORÁPIDO C/ 20 TESTES (C/35 TESTES)	KIT	3	R\$381,88	R\$1.145,63
50	COLETOR (URINA/FEZES)	UND	975	R\$0,91	R\$887,25
51	MASCARA C/ ELÁSTICO CX C/100	CX	8	R\$60,37	R\$482,96
52	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	15	R\$116,73	R\$1.751,00
53	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	8	R\$116,73	R\$933,87
54	SCALPE 25G C/100	UND	195	R\$0,68	R\$132,60
55	SCALPE 27G C/100	UND	137	R\$0,68	R\$93,16
56	SERINGA 3ML C/ 100 (CX C/500 SEM AGULHA)	UND	1951	R\$0,37	R\$721,87
57	AGULHA 25X70 C/100	CX	276	R\$20,33	R\$5.611,08
58	AGULHA 30X80 C/100	CX	276	R\$20,33	R\$5.611,08
59	SERINGA 5ML C/100 (CX C/500 SEM AGULHA)	UND	293	R\$0,39	R\$114,27





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

60	SERINGA 10ML (CX C/250 SEM AGULHA)	UND	585	R\$0,62	R\$362,70
61	KIT P/ COLORAÇÃO DE BAAR	UND	6	R\$199,24	R\$1.195,44
62	KIT P/ COLORAÇÃO DE HANS	UND	6	R\$199,24	R\$1.195,44
63	KIT P/ COLORAÇÃO ZIEHL	UND	6	R\$199,24	R\$1.195,44
64	MASCARA N95	UND	20	R\$6,09	R\$121,80
65	AVENTAL DESCARTÁVEL 100 (PCT C/10 UND.MANGA LONGA)	UND	12	R\$8,73	R\$104,80
66	REAGENTE 1 DE HEMATOLOGIA	UND	4	R\$1.035,72	R\$4.142,89
67	ENXAGUE DE HEMATOLOGIA 20L	UND	7	R\$1.035,72	R\$7.250,06
68	CLEANSING 500ML	UND	4	R\$18,60	R\$74,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$79.994,22</b>

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

**LOTE V - INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100	PCT	18	R\$7,22	R\$129,96
2	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	874	R\$0,71	R\$623,45
3	AGULHA 13X3,8 CX C/100UND	CX	18	R\$21,67	R\$390,06
4	AGULHA 13X4,5 CX C/100UND	CX	27	R\$21,67	R\$585,09
5	AGULHA 20X5,5 CX C/100UND	CX	53	R\$21,67	R\$1.148,51
6	AGULHA 40X16 CX C/100 UND	CX	18	R\$21,67	R\$390,06
7	AGULHA 25X70 CX C/100UND	CX	123	R\$21,67	R\$2.665,41
8	AGULHA 30X80 CX C/100UND	CX	123	R\$21,67	R\$2.665,41
9	ALCOOL 70% ,1000ML	LT	174	R\$10,26	R\$1.784,66
10	ÁLCOOL IODADO 1000ML	LT	36	R\$26,49	R\$953,64
11	ALCOOL 92,8%, 1000ML	LT	70	R\$14,35	R\$1.004,50
12	ALGODÃO 500G	RL	53	R\$21,06	R\$1.116,18
13	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	18	R\$4,61	R\$82,98
14	APARELHO GLICOSIMETRO	UNID	7	R\$114,77	R\$803,39
15	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNID	3	R\$264,05	R\$792,15
16	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETOSCOPIO	UNID	6	R\$171,64	R\$1.029,84
17	APARELHO DE PRESSÃO S/ESTETOSCOPIO	UNID	4	R\$161,00	R\$644,00
18	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNID	3	R\$189,75	R\$569,26
19	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/12 UND, 9 FIOS	PCT	88	R\$9,07	R\$798,16
20	ATADURA DE CREPE 15CM PCT C/12UND, 9 FIOS	PCT	70	R\$12,83	R\$898,10
21	ATADURA DE CREPE 20CM PCT C/12UND 9 FIOS	PCT	62	R\$22,85	R\$1.416,49
22	CLOREXIDINA 2%, 1000ML	LT	18	R\$30,73	R\$553,20
23	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UND	350	R\$2,40	R\$840,00
24	ESCOVA ENDOCERVICAL	UND	20	R\$0,77	R\$15,40
25	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	123	R\$12,33	R\$1.516,59
26	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	36	R\$17,18	R\$618,48
27	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	RL	175	R\$12,58	R\$2.201,50
28	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100UND	PCT	27	R\$12,62	R\$340,74
29	FITA PARA GLICOSIMETRO C/50	CX	170	R\$69,52	R\$11.818,40
30	FIXADOR CITOLÓGICO	UND	10	R\$11,18	R\$111,80
31	GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	RL	70	R\$45,06	R\$3.154,20
32	GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C/500UND	PCT	140	R\$23,90	R\$3.346,00
33	GEL PARA ULTRASON C/SLITROS	UND	9	R\$40,47	R\$364,23
34	KIT PAPANICOLAU P	UND	105	R\$8,13	R\$854,00
35	KIT PAPANICOLAU M	UND	105	R\$9,36	R\$982,80
36	KIT PAPANICOLAU G	UND	53	R\$8,21	R\$435,13
37	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100UND	CX	27	R\$69,13	R\$1.866,60
38	LIDOCAÍNA 2% 20ML AMP	AMP	18	R\$8,23	R\$148,14
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100UND	CX	36	R\$116,73	R\$4.202,40
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/100UND	CX	60	R\$116,73	R\$7.004,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro - Pio XII-MA//CEP 65.707-000

41	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100UND	CX	60	R\$116,73	R\$7.004,00
42	LUVAS 7CIRURGICA	PAR	36	R\$4,45	R\$160,20
43	LUVAS 7,5 CIRURGICA	PAR	36	R\$4,45	R\$160,20
44	LUVAS 8,0 CIRURGICA	PAR	27	R\$4,45	R\$120,15
45	LUVAS 8,5 CIRURGICA	PAR	27	R\$4,45	R\$120,15
46	NYLON MON PRETO 2-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	9	R\$64,37	R\$579,33
47	NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	8	R\$64,37	R\$514,96
48	NYLON MON PRETO 4-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	4	R\$64,37	R\$257,48
49	MASCARA DESCARTAVEL PCT C/100UND	PCT	8	R\$64,37	R\$514,96
50	MICROLANCETAS P/ PUNÇÃO C 200UND CONVENCIONAL	CX	7	R\$79,70	R\$557,92
51	PRO-PÉ C/ 100UND	PCT	10	R\$38,85	R\$388,47
52	SERINGA 01ML SEM AGULHA	UND	170	R\$0,43	R\$73,10
53	SERINGA 03ML SEM AGULHA	UND	350	R\$0,37	R\$129,50
54	SERINGA 05ML SEM AGULHA	UND	699	R\$0,39	R\$272,61
55	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	699	R\$0,62	R\$433,38
56	SERINGA 01ML C/AGULHA	UND	699	R\$0,98	R\$685,02
57	SERINGA 03ML C/AGULHA	UND	175	R\$0,44	R\$77,00
58	SERINGA 05ML C/AGULHA	UND	874	R\$0,58	R\$506,92
59	SERINGA 10ML C/AGULHA	UND	874	R\$0,60	R\$524,40
60	SCALP N°19	UND	874	R\$0,71	R\$623,45
61	SCALP N°23	UND	149	R\$0,68	R\$101,32
62	SCALP N°25	UND	298	R\$0,68	R\$202,64
63	SCALP N°27	UND	298	R\$0,68	R\$202,64
64	SORO FISIOLÓGICO 500ML	UND	298	R\$0,68	R\$202,64
65	SORO GLICOSADO 500ML	FR	414	R\$5,59	R\$2.314,26
66	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	FR	160	R\$5,97	R\$955,20
67	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	13	R\$13,70	R\$178,14
68	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR P/ VACINA	UND	13	R\$24,24	R\$315,12
69	TOUCA C/ ELASTICO C/100UND	UND	3	R\$204,00	R\$612,00
70		PCT	9	R\$38,61	R\$347,49
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$79.999,57</b>

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

**LOTE VI - MATERIAL ODONTOLÓGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL, SERINGA COM 2,5 ML -	UND	50	R\$29,45	R\$1.472,50
2	ADESIVO DENTINÁRIO -	UND	20	R\$122,40	R\$2.448,00
3	AGUA DESTILADA GALÃO COM 5L-	GL	5	R\$23,24	R\$116,20
4	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML-	LT	5	R\$11,08	R\$55,40
5	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	30	R\$72,49	R\$2.174,70
6	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	30	R\$74,81	R\$2.244,30
7	ÁLCOOL 70% 1000 ML	FR	30	R\$10,48	R\$314,40
8	ALGODÃO DENTAL EM ROLETE C/100	PCT	150	R\$7,82	R\$1.173,00
9	ALVEOLEX	CX	4	R\$182,47	R\$729,88
10	ANESTESICO COM VASO 3% C/50 UND	CX	9	R\$250,47	R\$2.254,23
11	ANESTESICO TOPICO -	UND	20	R\$21,66	R\$433,20
12	ANTI-SÉPTICO BUCAL COM FLUOR 200ML	UND	30	R\$21,68	R\$650,40
13	AVENTAL DESCARTAVEL	UND	28	R\$1,33	R\$37,24
14	BABADOR PACOTE C/100 UND	PCT	36	R\$32,87	R\$1.183,20
15	BROQUEIRO C/21 FUIROS	UND	5	R\$54,63	R\$273,15
16	CLOREXIDINA A 12% C/100 ML	UND	40	R\$15,99	R\$639,60
17	COLTOSOL C/20G	UND	50	R\$90,39	R\$4.519,50
18	CUNHA DE MADEIRA	CX	5	R\$86,06	R\$430,30
19	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	UND	15	R\$179,64	R\$2.694,60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

20	FILME DE PVC TRANSPARENTE LAMINADO PARA USO ODONTOLÓGICO COM APLICADOR GIRATÓRIO Especificação : (BOBINA COM 12CMX140CM)	UND	8	R\$46,30	R\$370,40
21	FILME PERIAPICAL C/100 INFANTIL	CX	5	R\$553,07	R\$2.765,35
22	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO C/150	CX	12	R\$558,00	R\$6.696,00
23	FIO AGULHADO 3.0 CX/24	CX	4	R\$102,59	R\$410,36
24	FIO DENTAL, COM 100 METROS	UND	15	R\$29,08	R\$436,20
25	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UND	5	R\$12,36	R\$61,80
26	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM	CX	4	R\$8,44	R\$33,76
27	FITA MATRIZ DE AÇO 7 MM	CX	4	R\$8,44	R\$33,76
28	FIXADOR DENTAL, 475ML	UND	5	R\$42,10	R\$210,52
29	FLUOR GEL ACIDULADO	UND	50	R\$21,77	R\$1.088,50
30	FORMOL 10%	UND	5	R\$131,24	R\$656,20
31	GAZE EM ROLO 9 FIOS (91 CM X 91M)	PCT	18	R\$37,29	R\$671,16
32	GAZES HIDROFILO (7,5CM X 7,5 CM C/500	PCT	40	R\$33,89	R\$1.355,47
33	GLUTARALDEÍDO PRONTO PARA USO (SEM ATIVADOR) 1.000ML	UND	12	R\$32,64	R\$391,68
34	GORRO DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT. C/100 UND	UND	15	R\$39,44	R\$591,60
35	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML	UND	10	R\$68,98	R\$689,80
36	HIDROXIDO DE CÁLCIO	UND	10	R\$21,84	R\$218,37
37	JACARÉ	UND	6	R\$20,85	R\$125,08
38	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	15	R\$74,42	R\$1.116,30
39	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML	UND	20	R\$54,40	R\$1.088,00
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M"	CX	60	R\$88,40	R\$5.304,00
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P"	CX	45	R\$88,40	R\$3.978,00
42	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G".	CX	40	R\$88,40	R\$3.536,00
43	MANDRIL	UND	15	R\$7,14	R\$107,15
44	MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50	CX	70	R\$73,67	R\$5.156,90
45	MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100	CX	50	R\$33,68	R\$1.684,00
46	OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS	UND	10	R\$54,40	R\$544,00
47	OTOSPORIN 10 ML	UND	10	R\$37,43	R\$374,30
48	ÓXIDO DE ZINCO-	UND	5	R\$21,61	R\$108,05
49	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	PCT	30	R\$11,62	R\$348,60
50	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100	UND	5	R\$108,24	R\$541,20
51	PASTA PROFILÁTICA	UND	29	R\$20,46	R\$593,34
52	PEDRA POMES-	UND	10	R\$12,45	R\$124,50
53	RESINA A3	UND	25	R\$62,33	R\$1.558,25
54	RESINA 3,5	UND	25	R\$62,33	R\$1.558,25
55	RESINA A2	UND	25	R\$62,33	R\$1.558,25
56	RESINA B 1	UND	25	R\$62,33	R\$1.558,25
57	RESINA B 2	UND	25	R\$62,33	R\$1.558,25
58	RESINA C2	UND	25	R\$62,33	R\$1.558,25
59	REVELADOR DENTAL	UND	5	R\$42,10	R\$210,52
60	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML (C/BOLSA) CX-C/20 AMP	AMP	5	R\$8,35	R\$41,75
61	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UND	PCT	100	R\$13,12	R\$1.312,33
62	TIRA DE ACABAMENTO DE RESINA	CX	10	R\$178,50	R\$1.785,03
63	TIRA DE LIXA METÁLICA	CX	18	R\$69,70	R\$1.254,66
64	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UND	OCT	15	R\$13,27	R\$199,00
65	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	15	R\$39,51	R\$592,65
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$79.999,58</b>

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

**LOTE VII - INSUMO LABORATORIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-----	------	----------	----------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

1	ÁCIDO ÚRICO C/120 (C/100)	KIT	3	R\$686,80	R\$2.060,40
2	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	GL	6	R\$23,52	R\$141,12
3	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25X07 C/100UND	CX	5	R\$151,30	R\$756,50
4	ALCOOL ÁCIDO (SOLUÇÃO DECORANTE DE ZIEHI-NEELSEN C/1000ML	UND	3	R\$98,32	R\$294,96
5	CREATININA C/300	KIT	4	R\$387,72	R\$1.550,89
6	ASO - LÁTEX (SEROLATEX AEO C/60)	KIT	2	R\$1.000,17	R\$2.000,34
7	AZUL DE METILENO (SOLUÇÃO) C/500ML (C/1000ML)	LT	3	R\$55,25	R\$165,75
8	BANDAGEM C/500UND	CX	3	R\$87,35	R\$262,05
9	COLESTEROL C/500	KIT	4	R\$643,45	R\$2.573,80
10	BETA HCG - FITA REAGENTE (C/25T)	KIT	4	R\$74,61	R\$298,44
11	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	UND	1	R\$687,37	R\$687,37
12	GLICOSE C/500	KIT	6	R\$723,07	R\$4.338,42
13	ALT C/120	KIT	5	R\$325,38	R\$1.626,90
14	CONJ DE COLOR. DE ZIEHL NELSEEN 3X500ML	KIT	3	R\$146,61	R\$439,83
15	COPO DE VIDRO P/ SEDIMENTAÇÃO 60 ML	UND	15	R\$56,87	R\$853,00
16	AST C/120	KIT	3	R\$648,43	R\$1.945,29
17	CORANTE PANÓTICO	KIT	3	R\$127,90	R\$383,70
18	UREIA CE C/500	KIT	2	R\$692,47	R\$1.384,94
19	AMILASE CNPG	KIT	3	R\$269,17	R\$807,51
20	COLESTEROL HDL C/200	KIT	4	R\$239,57	R\$958,28
21	FATOR REUMATOIDE (C/60)	KIT	4	R\$654,37	R\$2.617,48
22	FITA DE URINA C/150T	KIT	5	R\$231,36	R\$1.156,80
23	FUCSINA PARA NILSEN (C/500ML)	KIT	2	R\$107,27	R\$214,53
24	FUCSINA PARA GRAM (C/500ML)	KIT	6	R\$36,11	R\$216,68
25	GALERIA PLASTICO 60 TB 16MM	UND	2	R\$45,96	R\$91,92
26	GALERIA PLASTICO 90 TB 16MM	UND	2	R\$45,96	R\$91,92
27	GAMA GT C/60	KIT	3	R\$654,30	R\$1.962,90
28	GLISTAB (ANTICOAGULANTE) 20ML	FR	4	R\$84,63	R\$338,52
29	SEROLATEX AEO	KIT	2	R\$1.000,53	R\$2.001,06
30	HAV M (HEPATITE A)	KIT	1	R\$109,93	R\$109,93
31	HBSAG IMUNO RAPIDO C/20T	KIT	1	R\$258,22	R\$258,22
32	FOSFATASE ALCALINA C/120 LIQUIFORM	KIT	3	R\$445,70	R\$1.337,11
33	HIV C/20	KIT	2	R\$1.039,32	R\$2.078,64
34	HEMSTAB (ANTICOAGULANTE) 20 ML	FR	3	R\$26,82	R\$80,46
35	LÂMINA FOSCA P/ MICROSCÓPIO C/50	CX	9	R\$19,84	R\$178,53
36	LÂMINAS LISA C/50 UND	CX	8	R\$16,72	R\$133,79
37	LAMINULAS 22X22 C/100 UND	CX	8	R\$16,25	R\$130,00
38	LAMINULAS 24X24 C/ 100 UND	CX	8	R\$17,13	R\$137,07
39	LIQUIDO DE TURK C/1000ML	FR	2	R\$483,93	R\$967,86
40	LUGOL 2% 1000ML	LT	2	R\$448,24	R\$896,48
41	MICROPIPETAS (AUTOMÁTICA) 10 MICROLITROS	UND	2	R\$596,13	R\$1.192,27
42	MICROPIPETAS (AUTOMÁTICA) 100 MICROLITROS	UND	2	R\$596,13	R\$1.192,27
43	MICROPIPETAS (AUTOMÁTICA) 25 MICROLITROS	UND	2	R\$596,13	R\$1.192,27
44	MICROPIPETAS (AUTOMÁTICA) 50 MICROLITROS	UND	2	R\$596,13	R\$1.192,27
45	OLEO DE IMERSÃO	UND	3	R\$107,13	R\$321,40
46	PRC (PROTEINA C REATIVA C/60T)	KIT	3	R\$932,73	R\$2.798,20
47	PIPETA DE VIDRO GRAD 20ML	UND	5	R\$25,56	R\$127,80
48	PIPETA DE VIDRO GRAD 2ML	UND	5	R\$14,90	R\$74,50
49	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 10ML (VIDRO)	UND	5	R\$53,46	R\$267,30
50	PIPETADOR AUTOM VOL VARIÁVEL 10 A 100UL	UND	2	R\$593,69	R\$1.187,38
51	PIPETADOR AUTOM VOL VARIÁVEL 100 A 1000UL	UND	2	R\$819,40	R\$1.638,80
52	PLACA DE KLIN 12 ESCAVAÇÕES	UND	2	R\$177,60	R\$355,20
53	PONTEIRAS (AMARELA C/1000)	PCT	4	R\$90,90	R\$363,60
54	PONTEIRAS (AZUL C/1000)	PCT	2	R\$122,11	R\$244,23



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

ITEM	DESCRIÇÃO	KIT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	PSA (FITA REAGENTE) (C/20)	KIT	3	R\$513,97	R\$1.541,91
56	ROTAVIRUS (C/25)	KIT	2	R\$2.422,50	R\$4.845,01
57	SDH CLEANNER	GL	1	R\$1.326,67	R\$1.326,67
58	SDH DILUENTE GALÃO 20 LTS	GL	1	R\$1.326,67	R\$1.326,67
59	SDH LIZANTE GALÃO 5 LTS	GL	1	R\$2.182,67	R\$2.182,67
60	SORO ALBUMINA (BOVINA)	UND	4	R\$132,60	R\$530,40
61	SORO ANTI A (REAGENTE)	UND	4	R\$167,17	R\$668,68
62	SORO ANTI AB (REAGENTE)	UND	4	R\$354,17	R\$1.416,68
63	SORO ANTI B (REAGENTE)	UND	4	R\$166,04	R\$664,16
64	SORO ANTI D	UND	4	R\$354,17	R\$1.416,68
65	SORO ANTI RH (REAGENTE)	UND	2	R\$592,73	R\$1.185,47
66	SORO COOMBS	UND	4	R\$153,57	R\$614,28
67	TB. VACUO COM EDTA (LILAS)	UND	500	R\$1,54	R\$770,00
68	TUBO A VACUO VERMELHO 10ML SOROLOGIA	UND	400	R\$3,25	R\$1.300,00
69	TUBO DE COLETA A VACUO C/GEL 4 ML C/50	UND	400	R\$3,61	R\$1.444,00
70	TUBO DE ENSAIO 16 X 100	UND	300	R\$7,33	R\$2.199,00
71	TUBO DE MICROHEMATOCRITO S/ HEPARINA	UND	450	R\$0,15	R\$69,00
72	TUBO DE VIDRO HEMOLIASE	UND	450	R\$0,65	R\$292,50
73	TUBO P/ CENTRIF. DE PLASTICO CAP 15 ML	UND	200	R\$2,16	R\$432,67
74	TUBO TAMPA CINZA 5 ML	UND	750	R\$0,32	R\$240,00
75	TUBO TAMPA VERMELHA 5 ML	UND	750	R\$0,32	R\$240,00
76	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500	FR	5	R\$77,95	R\$389,75
77	TRIGLICERIDEOS C/200	KIT	2	R\$1.317,50	R\$2.635,01
78	VDRL 250 T (REAGENTE)	PCT	8	R\$198,56	R\$1.588,48
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$79.996,54</b>

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE VIII - PSICOTRÓPICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CETAMINA 50MG/ML, AMP DE 10ML	AMP	98	R\$565,29	R\$55.398,09
2	CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMP DE 5ML	AMP	195	R\$4,00	R\$780,00
3	DIAZEPAM 10MG INJ AMP 2ML	AMP	1950	R\$1,71	R\$3.341,00
4	FENITOÍNA 50MG/ML, AMP DE 5ML	AMP	98	R\$5,49	R\$538,02
5	FENOBARBITAL 200MG/ML, AMP DE 2ML	AMP	98	R\$4,09	R\$400,82
6	FENTANILA 0,05/ML, AMP DE 10ML	AMP	98	R\$5,30	R\$519,40
7	FENTANILA 0,05/ML, AMP DE 2ML	AMP	98	R\$3,00	R\$294,00
8	HALOPERIDOL (HALDOL)50MG/ML, AMP DE 1ML	AMP	195	R\$3,20	R\$624,00
9	HALOPERIDOL (HALDOL) GOTAS, 20ML	FR	50	R\$6,65	R\$332,50
10	MIDAZOLAM 15MG/3ML	AMP	80	R\$35,70	R\$2.856,27
11	MORFINA 10MG/ML, AMP DE 1ML	AMP	100	R\$19,04	R\$1.904,00
12	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ 2ML	AMP	683	R\$4,93	R\$3.367,19
13	TRAMADOL 50MG/ML, AMP DE 2ML	AMP	1463	R\$2,66	R\$3.891,58
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$74.246,87</b>

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE IX - HIPERTENSOS E DIABÉTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ANLIDIPINO 5MG COMPRIMIDO	CPR	20000	R\$0,08	R\$1.600,00
2	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	CPR	30000	R\$0,13	R\$4.000,00
3	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	CPR	20000	R\$0,19	R\$3.800,00
4	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	CPR	60000	R\$0,09	R\$5.400,00
5	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	CPR	4500	R\$0,18	R\$810,00
6	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	CPR	32500	R\$0,17	R\$5.525,00
7	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	CPR	32500	R\$0,17	R\$5.525,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

ITEM	DESCRIÇÃO	CPR	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
8	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO		10000	R\$0,09	R\$900,00
9	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	CPR	70000	R\$0,09	R\$6.300,00
10	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CPR	40000	R\$0,12	R\$4.933,33
11	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	CPR	20000	R\$0,10	R\$2.066,67
12	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	CPR	30000	R\$0,10	R\$3.100,00
13	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	13000	R\$0,18	R\$2.340,00
14	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	CPR	2000	R\$1,67	R\$3.340,00
15	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	CPR	35000	R\$0,18	R\$6.300,00
16	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	CPR	2500	R\$0,67	R\$1.675,00
17	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CPR	17000	R\$0,22	R\$3.740,00
18	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	CPR	26000	R\$0,19	R\$4.940,00
19	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	CPR	16500	R\$0,41	R\$6.765,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$73.060,00</b>

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

LOTE X - MATERIAL PARA VIGILANCIA EM SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA 500ML	FR	60	R\$5,34	R\$320,40
2	AGULHA 13X4,5 C/100UND	CX	700	R\$19,33	R\$13.531,00
3	AGULHA 19X4,5 C/100UND	CX	730	R\$19,33	R\$14.110,90
4	AGULHA 25X70 C/100UND	CX	750	R\$19,33	R\$14.497,50
5	AGULHA 30X80 C/100UND	CX	750	R\$19,33	R\$14.497,50
6	ALGODÃO 500G	RL	100	R\$21,06	R\$2.106,00
7	BOLSA COLETORA P/ COLETA DE ÁGUA C/ TIOSSUFATO CX C/10	CX	3	R\$85,51	R\$256,53
8	BOLSA COLETORA P/ COLETA DE ÁGUA SIMPLES CX C/ 100 UND	CX	3	R\$62,97	R\$188,91
9	CLORETO DE POTASIO 10% ML CX C/ 100 FRACOS	CX	3	R\$0,61	R\$1,83
10	ALCOOL 70%, 1000ML	LT	50	R\$10,26	R\$512,83
11	ALCOOL 92,8%, 1000ML	LT	50	R\$14,35	R\$717,50
12	ÁLCOOL GEL 500ML	FR	50	R\$10,96	R\$548,00
13	CORO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA 10KG	GL	10	R\$348,34	R\$3.483,40
14	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	40	R\$12,33	R\$493,20
15	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100UND	CX	30	R\$69,13	R\$2.074,00
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100UND	CX	30	R\$116,73	R\$3.502,00
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/100UND	CX	30	R\$116,73	R\$3.502,00
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENOCX C/100UND	CX	30	R\$116,73	R\$3.502,00
19	SERINGA 01ML SEM AGULHA	UND	1000	R\$0,43	R\$430,00
20	SERINGA 03ML SEM AGULHA	UND	1000	R\$0,37	R\$370,00
21	SERINGA 05ML SEM AGULHA	UND	1000	R\$0,39	R\$390,00
22	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	1000	R\$0,62	R\$620,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$79.655,50</b>

LOTE XI - FARMÁCIA HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	CPR	5580	R\$0,09	R\$502,20
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO	CPR	3720	R\$0,12	R\$458,80
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETAVEL	AMP	1170	R\$9,95	R\$11.641,50
4	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO	FR	372	R\$4,18	R\$1.554,96
5	ALBENDAZOL 400MG COMP	CPR	1488	R\$2,02	R\$3.005,76
6	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	FR	744	R\$3,55	R\$2.641,20
7	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FR	300	R\$6,30	R\$1.890,00
8	AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL	AMP	335	R\$2,95	R\$988,25
9	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETAVEL	AMP	372	R\$4,61	R\$1.714,92
10	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FR	470	R\$13,35	R\$6.274,50
11	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CAPS	2986	R\$0,70	R\$2.100,15



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

12	AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO	FR	372	R\$8,47	R\$3.150,84
13	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	930	R\$9,34	R\$8.686,20
14	AMPICILINA 500MG CAPSULA	CPR	2986	R\$0,82	R\$2.448,52
15	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMP	1690	R\$13,31	R\$22.493,90
16	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	CPR	499	R\$0,34	R\$169,66
17	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	CPR	930	R\$0,09	R\$83,70
18	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	CPR	558	R\$0,19	R\$106,02
19	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	AMP	930	R\$0,85	R\$787,40
20	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML (BEROTEC)	FRS	72	R\$10,74	R\$773,52
21	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENTE)	FRS	93	R\$3,64	R\$338,52
22	BROMOPRIDA 10MG/ML INJETAVEL	AMP	2976	R\$4,89	R\$14.542,72
23	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	FR	186	R\$13,60	R\$2.529,60
24	ESCOPOLAMINA INJETAVEL	AMP	1860	R\$3,82	R\$7.105,20
25	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5 ML INJETAVEL	AMP	5580	R\$13,29	R\$74.139,60
26	CAPTAPRIL 25MG COMPRIMIDO	CPR	1488	R\$0,09	R\$133,92
27	CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	300	R\$19,53	R\$5.859,00
28	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	CPR	1860	R\$0,93	R\$1.729,80
29	CEFTRIAXONA SODICA IM 1G PO INJETAVEL	AMP	1860	R\$23,39	R\$43.505,40
30	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	AMP	2250	R\$17,54	R\$39.465,00
31	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETAVEL (DESLANOSIDEO)	AMP	372	R\$3,85	R\$1.430,96
32	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	5050	R\$3,27	R\$16.496,67
33	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	1116	R\$0,42	R\$468,72
34	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	CPR	930	R\$0,63	R\$585,90
35	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	AMP	399	R\$53,25	R\$21.246,75
36	CLORANFENICOL 1G INJETAVEL	AMP	93	R\$4,99	R\$464,07
37	CLORETO DE POTÁSSIO SOL. INJETAVEL 10% 10ML	AMP	930	R\$0,61	R\$567,30
38	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETAVEL 20% 10ML	AMP	1488	R\$0,61	R\$907,68
39	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	LT	298	R\$43,07	R\$12.834,86
40	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL	AMP	6510	R\$5,47	R\$35.609,70
41	DEXAMETAZONA ELIXIR SUSPENSÃO 120ML	FR	224	R\$5,59	R\$1.252,16
42	DEXAMETAZONA 2MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	7440	R\$5,08	R\$37.795,20
43	DEXAMETAZONA 4MG/ML 2,5ML INJETAVEL	AMP	7440	R\$5,08	R\$37.795,20
44	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	205	R\$7,56	R\$1.549,80
45	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML INJETAVEL	AMP	11160	R\$2,79	R\$31.136,40
46	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/3ML INJETAVEL	AMP	12090	R\$1,63	R\$19.706,70
47	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS 10ML	FR	996	R\$1,79	R\$1.782,84
48	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	CPR	2986	R\$0,51	R\$1.522,86
49	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML INJETAVEL	AMP	15000	R\$1,53	R\$22.950,00
50	DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL	AMP	300	R\$4,99	R\$1.497,00
51	EFORTIL 10MG/ML INJETAVEL	AMP	465	R\$5,97	R\$2.776,05
52	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	CPR	996	R\$0,17	R\$169,32
53	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	CPR	996	R\$0,17	R\$169,32
54	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	837	R\$4,29	R\$3.587,94
55	ERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJETAVEL	AMP	1023	R\$4,66	R\$4.767,18
56	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	CPR	372	R\$0,53	R\$197,16
57	FIBRINASE POMADA 10G	UND	80	R\$24,76	R\$1.980,80
58	FITOMENADIONA (VIT.K)10MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	1488	R\$2,65	R\$3.943,20
59	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	3000	R\$2,69	R\$8.070,00
60	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	CPR	2976	R\$0,28	R\$823,36
61	FLORAX ADULTO 5ML	FR	930	R\$11,11	R\$10.335,40
62	FLORAX INFANTIL 5ML	FR	930	R\$8,56	R\$7.960,80
63	FLEET ENEMA 130ML	FR	142	R\$13,29	R\$1.886,71
64	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	5580	R\$2,26	R\$12.592,20
65	GENTAMICINA 80MG/2ML INJETAVEL	AMP	7440	R\$2,52	R\$18.748,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

66	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	5580	R\$3,37	R\$18.804,60
67	GLICOSE 25% 10ML	AMP	9600	R\$0,68	R\$6.528,00
68	GLICOSE 50% 10ML	AMP	7500	R\$0,68	R\$5.100,00
69	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETAVEL 10ML	AMP	558	R\$4,27	R\$2.380,80
70	HEPARINA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL	AMP	186	R\$14,44	R\$2.685,84
71	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	930	R\$0,93	R\$864,90
72	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	372	R\$17,17	R\$6.387,24
73	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	AMP	1488	R\$9,66	R\$14.374,08
74	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	AMP	1900	R\$29,04	R\$55.176,00
75	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CPR	2232	R\$0,12	R\$275,28
76	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	FR	372	R\$7,34	R\$2.730,48
77	IMUNOGLOBULINA ANTI RH INJETAVEL	AMP	8	R\$495,27	R\$3.962,13
78	IODETO POTÁSSIO XAROPE 100ML	FR	200	R\$6,24	R\$1.248,00
79	ISORDIL 5MG COMPRIMIDO	CPR	372	R\$0,81	R\$301,32
80	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	TB	224	R\$6,77	R\$1.516,48
81	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO INJETAVEL	FR	996	R\$8,23	R\$8.197,08
82	MANITOL 20% 250ML	FR	200	R\$11,83	R\$2.366,00
83	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	CPR	1991	R\$0,33	R\$657,03
84	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	CPR	1494	R\$0,68	R\$1.015,92
85	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	CPR	744	R\$1,68	R\$1.249,92
86	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML	FR	499	R\$11,59	R\$5.783,41
87	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	CPR	1394	R\$0,31	R\$432,14
88	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL 100ML	FR	797	R\$8,13	R\$6.482,27
89	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 10ML INJETAVEL	AMP	4028	R\$1,12	R\$4.524,79
90	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE (NEOCAÍNA PESADA) 4ML	AMP	1500	R\$5,84	R\$8.755,00
91	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G POMADA 10G	TB	996	R\$5,28	R\$5.255,56
92	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	CPR	1991	R\$0,17	R\$338,47
93	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	CPR	1991	R\$0,17	R\$338,47
94	NISTANTINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO 50ML	FR	149	R\$4,65	R\$692,85
95	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10% 5ML (ARGIROL)	FR	38	R\$27,51	R\$1.045,38
96	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	AMP	120	R\$97,34	R\$11.680,80
97	ÓLEO MINERAL SUSPENSÃO 100ML	FR	224	R\$5,62	R\$1.258,88
98	OXACILINA 500MG INJETAVEL	AMP	1023	R\$5,34	R\$5.462,82
99	OCITOCINA 5UI/ML INJ (OXITON) 1ML	AMP	1116	R\$5,74	R\$6.409,56
100	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	CPR	5650	R\$0,23	R\$1.299,50
101	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	1023	R\$1,48	R\$1.514,04
102	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJETAVEL (NOOTROPIL)	AMP	930	R\$9,02	R\$8.388,60
103	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	AMP	1674	R\$35,13	R\$58.813,20
104	PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL	AMP	1116	R\$35,13	R\$39.208,80
105	PENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI INJETAVEL	AMP	372	R\$14,58	R\$5.423,76
106	PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI INJETAVEL	AMP	1116	R\$15,64	R\$17.454,24
107	PREDNISOLONA 20MG COMPRIMIDO	CPR	399	R\$0,34	R\$135,66
108	PROMETAZINA 50MG 2ML INJETAVEL	AMP	930	R\$6,11	R\$5.685,40
109	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CPR	1116	R\$0,22	R\$245,52
110	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML SUSPENSÃO	FR	50	R\$3,40	R\$170,00
111	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	ENV	596	R\$1,02	R\$607,92
112	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	CPR	3010	R\$0,27	R\$802,67
113	SIMETICONA GOTAS 10ML	FR	797	R\$2,79	R\$2.223,63
114	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	CPR	996	R\$0,41	R\$408,36
115	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO	FR	1991	R\$4,83	R\$9.616,53
116	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO	FR	2050	R\$4,70	R\$9.641,83
117	SORO GLICOSADO 5% 250ML FRASCO	FR	1488	R\$5,47	R\$8.139,36
118	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO	FR	9800	R\$5,59	R\$54.782,00
119	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO	FR	4100	R\$5,97	R\$24.477,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
120	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML FRASCO	FR	4700	R\$6,46	R\$30.362,00
121	SORO RINGER COM LACTADO 500ML FRASCO	FR	1451	R\$5,75	R\$8.348,09
122	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	FR	1451	R\$6,80	R\$9.866,80
123	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PT	150	R\$90,67	R\$13.600,50
124	SULFAMETOXAZOL +TRIMET. SUSPENSÃO 50ML	FRS	410	R\$4,69	R\$1.922,90
125	SULFAMETOXAZOL +TRIMET. COMPRIMIDO	CPR	1992	R\$0,35	R\$697,20
126	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETAVEL	FR	760	R\$11,79	R\$8.960,40
127	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	205	R\$1,67	R\$342,35
128	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	UND	205	R\$1,67	R\$342,35
129	VITAMINA C 100MG/ML 5ML INJETAVEL (ACIDO ASCORBICO)	AMP	9606	R\$1,64	R\$15.753,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$1.119.945,71</b>

LOTE XII - FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AAS 500MG COMPRIMIDO	CPR	2200	R\$0,12	R\$271,33
2	AAS 100 MG COMPRIMIDO	CPR	30337	R\$0,09	R\$2.730,33
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	CPR	40480	R\$0,12	R\$4.992,53
4	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	CPR	20224	R\$2,02	R\$40.852,48
5	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML 10ML	FR	4045	R\$4,18	R\$16.908,10
6	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FR	2328	R\$3,55	R\$8.264,40
7	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 100ML	FRS	3035	R\$6,30	R\$19.120,50
8	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CAPS	40449	R\$0,70	R\$28.449,13
9	AMOXICILINA (DUZUMICIN) 250MG SUSPENSÃO 60ML	FR	5057	R\$13,35	R\$67.510,95
10	AMPICILINA 500MG CAPSULA	CAPS	20224	R\$0,82	R\$16.583,68
11	AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO	FR	2994	R\$8,47	R\$25.359,18
12	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	2023	R\$2,54	R\$5.138,42
13	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO 15ML	FR	2289	R\$24,29	R\$55.592,18
14	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 60ML	FR	230	R\$10,01	R\$2.302,30
15	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG (BEROTEC)	FR	170	R\$10,74	R\$1.826,37
16	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS (ATROVENT)	FR	170	R\$3,64	R\$618,80
17	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	FR	1450	R\$13,60	R\$19.720,00
18	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	CAPS	6994	R\$0,93	R\$6.504,42
19	CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FRS	952	R\$19,53	R\$18.592,56
20	CETOCONAZOL CREME 30G	TB	2023	R\$5,67	R\$11.470,41
21	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	CPR	15169	R\$0,54	R\$8.191,26
22	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	CPR	8091	R\$0,33	R\$2.670,03
23	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	2023	R\$0,42	R\$849,66
24	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	CPR	2023	R\$0,63	R\$1.274,49
25	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CPR	10113	R\$0,59	R\$5.966,67
26	DEXAMETASONA SUSPENSÃO 120ML	FR	2023	R\$5,59	R\$11.308,57
27	DEXAMETASONA CREME 10G	TB	3541	R\$2,67	R\$9.454,47
28	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML XAROPE	FR	4045	R\$2,91	R\$11.770,95
29	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	CPR	3035	R\$0,19	R\$576,65
30	DICLOFENACO SODIO 50MG COMPRIMIDO	CPR	10113	R\$0,23	R\$2.325,99
31	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMPRIMIDO	CPR	20224	R\$0,25	R\$5.056,00
32	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	3541	R\$7,56	R\$26.769,96
33	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	CPR	20224	R\$0,35	R\$7.078,40
34	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	FR	6069	R\$1,81	R\$10.984,89
35	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CAPS	6069	R\$1,36	R\$8.253,84
36	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FR	3035	R\$7,34	R\$22.276,90
37	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	FR	950	R\$6,24	R\$5.928,00
38	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	CPR	20224	R\$0,49	R\$9.909,76
39	IBUPROFENO 600MG COMP C/500	CPR	15169	R\$0,37	R\$5.612,53
40	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	FRS	4036	R\$2,54	R\$10.251,44



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

41	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	CPR	13147	R\$1,33	R\$17.485,51
42	MEBENDAZOL SUSP C/50	FR	3035	R\$3,93	R\$11.927,55
43	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML	FR	4797	R\$3,93	R\$18.852,21
44	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	CPR	20224	R\$0,31	R\$6.269,44
45	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G+APLICADOR	TB	3035	R\$11,49	R\$34.872,15
46	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G	TB	1215	R\$11,24	R\$13.656,60
47	MICONAZOL CREME VAGINAL+APLICADOR	TB	810	R\$16,03	R\$12.984,30
48	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G 10G	TB	2529	R\$5,28	R\$13.344,69
49	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	CPR	20224	R\$0,19	R\$3.842,56
50	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	FR	2023	R\$4,58	R\$9.265,34
51	NISTATINA + METRONIDAZOL CREME VAGINAL	TB	3035	R\$16,10	R\$48.873,62
52	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	R	1170	R\$4,65	R\$5.440,50
53	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CPR	15169	R\$0,17	R\$2.578,73
54	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	CPR	20224	R\$0,23	R\$4.651,52
55	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	CPR	20224	R\$0,42	R\$8.494,08
56	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	5556	R\$1,48	R\$8.222,88
57	PERMETRINA 1% 60ML LOÇÃO	FR	60	R\$6,30	R\$378,00
58	COMPLEXO B SUSP (COMPLEXAN) 100ML	FR	3028	R\$8,33	R\$25.223,24
59	COMPLEXO B GOTAS 30ML	FR	95	R\$5,59	R\$531,05
60	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	CPR	6069	R\$0,34	R\$2.063,46
61	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	CPR	10113	R\$0,28	R\$2.797,93
62	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	ENV	5057	R\$1,02	R\$5.158,14
63	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML	FR	450	R\$3,16	R\$1.423,50
64	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	CPR	4036	R\$1,27	R\$5.112,27
65	SIMETICONA GOTAS 10ML	FR	1998	R\$2,79	R\$5.574,42
66	SULFA+TRIMET 400+80MG COMPRIMIDO	CPR	20224	R\$0,35	R\$7.078,40
67	SULFA. + TRIMET. 40MG+80MG/ML SUSPENSÃO 50ML	FR	3028	R\$4,69	R\$14.201,32
68	SULFATO FERROSO 100ML SUSPENSÃO	FR	1818	R\$4,05	R\$7.362,90
69	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO C/ 500	CPR	20224	R\$0,10	R\$2.089,81
70	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FR	2023	R\$2,27	R\$4.585,47
71	VITAMINA COMPLEXO B SUSPENSÃO 100ML	FR	4045	R\$8,33	R\$33.694,85
72	VITAMINA COMPLEXO B COMPRIMIDO	CPR	3996	R\$0,10	R\$412,92
73	VITAMINA C GOTAS 20ML (ACIDO ASCORBICO)	FR	3033	R\$2,63	R\$7.976,79
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$865.744,68</b>

LOTE XIII - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT/100	PCT	153	R\$7,22	R\$1.104,66
2	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5L	LT	78	R\$20,92	R\$1.631,76
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	15228	R\$0,71	R\$10.862,64
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FR	762	R\$5,34	R\$4.069,08
5	AGULHA 13X4,5 CX/100	CX	78	R\$19,33	R\$1.507,74
6	AGULHA 20X5,5 CX/100	CX	153	R\$19,33	R\$2.957,49
7	AGULHA 25X7 C/100	CX	914	R\$19,33	R\$17.667,62
8	AGULHA 25X8 C/100	CX	305	R\$19,33	R\$5.895,65
9	AGULHA 30X8 C/100	CX	762	R\$19,33	R\$14.729,46
10	AGULHA 40X12 C/100	CX	230	R\$19,33	R\$4.445,90
11	AGULHA RAQUE Nº 23G	UND	305	R\$12,22	R\$3.727,10
12	AGULHA RAQUE Nº 25G	UND	305	R\$12,22	R\$3.727,10
13	AGULHA RAQUE Nº 26G	UND	305	R\$12,22	R\$3.727,10
14	AGULHA RAQUE Nº 27G	UND	305	R\$12,22	R\$3.727,10
15	ALCOOL 70%, 1000ML	LT	1523	R\$10,26	R\$15.620,90
16	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8% FRAS. 1000ML	LT	230	R\$12,59	R\$2.895,70
17	ÁLCOOL IODADO 1000ML	LT	305	R\$26,47	R\$8.073,35



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

18	ALGODÃO 500G	RL	762	R\$21,06	R\$16.047,72
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/12	PCT	230	R\$32,69	R\$7.518,70
20	ALGODÃO POLYCOT. 0 C/AG CX C/24	CX	78	R\$72,42	R\$5.648,76
21	ALGODÃO POLYCOT. 2.0 C/AG CX C/24	CX	78	R\$72,42	R\$5.648,76
22	ALGODÃO POLYCOT. 3.0 C/AG CX C/24	CX	78	R\$72,42	R\$5.648,76
23	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	78	R\$4,61	R\$359,58
24	AMBU – REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO-NEONATAL, 600ML	UND	14	R\$555,88	R\$7.782,27
25	AMBU – REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO-INFANTIL, 1.000ML	UND	14	R\$555,88	R\$7.782,27
26	AMBU – REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO-ADULTO, 1.600ML	UND	14	R\$555,88	R\$7.782,27
27	APARELHO GLICOSIMETRO	UNID	30	R\$114,77	R\$3.443,10
28	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	KIT	47	R\$171,64	R\$8.067,08
29	ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS	PCT	1828	R\$9,07	R\$16.579,96
30	ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS	PCT	762	R\$12,83	R\$9.776,46
31	ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS	PCT	305	R\$22,85	R\$6.968,23
32	ATADURA GESSO 10 CM C/20	CX	62	R\$64,76	R\$4.015,12
33	ATADURA GESSO 12 CM C/20	CX	62	R\$80,95	R\$5.018,90
34	ATADURA GESSO 15 CM C/20	CX	62	R\$102,00	R\$6.324,00
35	ATADURA GESSO 20 CM C/20	CX	62	R\$136,00	R\$8.432,00
36	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND	PCT	762	R\$88,25	R\$67.246,50
37	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	UND	3046	R\$2,19	R\$6.670,74
38	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	UND	3046	R\$2,19	R\$6.670,74
39	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	UND	7614	R\$2,19	R\$16.674,66
40	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UND	7614	R\$2,19	R\$16.674,66
41	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX C/24	CX	40	R\$174,34	R\$6.973,60
42	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX C/24	CX	40	R\$174,34	R\$6.973,60
43	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG CX C/24	CX	47	R\$174,34	R\$8.193,98
44	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX C/24	CX	40	R\$174,34	R\$6.973,60
45	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX C/24	CX	40	R\$174,39	R\$6.975,60
46	CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG CX C/24	CX	40	R\$174,39	R\$6.975,60
47	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG CX C/24	CX	40	R\$174,39	R\$6.975,60
48	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG CX C/24	CX	70	R\$174,39	R\$12.207,30
49	CAT GUT CROMADO 0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	30	R\$268,28	R\$8.048,30
50	CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	30	R\$268,28	R\$8.048,30
51	CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	30	R\$268,28	R\$8.048,30
52	CAT GUT CROMADO 3.0 (KIT OBST) CX C/12ENV	CX	30	R\$268,28	R\$8.048,30
53	CLAMP UMBILICAL	UND	457	R\$1,12	R\$513,36
54	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	LT	153	R\$43,07	R\$6.589,71
55	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UND	1523	R\$7,74	R\$11.793,10
56	COLETOR DE URINA BOLSA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	1523	R\$6,58	R\$10.021,34
57	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	762	R\$12,33	R\$9.395,46
58	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	305	R\$17,18	R\$5.239,90
59	COLETOR UNIVERSAL (ESCARRO) 80ML	UND	305	R\$0,68	R\$207,40
60	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/ 500 UND 9 FIOS	PCT	1066	R\$23,90	R\$25.477,40
61	DRENO DE PENROSE Nº 01 PCT C/12, NÃO ESTERIL	PCT	78	R\$26,61	R\$2.075,58
62	DRENO DE PENROSE Nº 02 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	78	R\$31,49	R\$2.456,22
63	EQUIPO MACRO SIMPLES	UND	9400	R\$3,06	R\$28.764,00
64	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	762	R\$3,07	R\$2.339,34
65	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS C/ CLAMP	UND	9137	R\$1,90	R\$17.360,30
66	EQUIPO P/ TRANSUSÃO SANGUÍNEA	UNID	153	R\$10,70	R\$1.637,61
67	ESCALP 19G	UND	762	R\$0,51	R\$388,62
68	ESCALP 21G	UND	762	R\$0,51	R\$388,62
69	ESCALP 23G	UND	15228	R\$0,51	R\$7.766,28



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro - Pio XII-MA/CEP 65.707-000

70	ESCALP 25G	UND	15228	R\$0,51	R\$7.766,28
71	ESCALP 27G	UND	1523	R\$0,51	R\$776,73
72	ESCOVA DESC. C/PVPI 10%	UND	78	R\$4,94	R\$385,32
73	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	RL	1523	R\$12,58	R\$19.159,34
74	ESCOVA P ASSEPSIA C/ CLOREXIDINA	UND	78	R\$4,94	R\$385,32
75	ESPECULO VAGINAL P	UND	153	R\$1,72	R\$263,67
76	ESPECULO VAGINAL M	UND	153	R\$1,72	R\$263,67
77	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº0 C/ AG CX C/36 ENV	CX	12	R\$111,71	R\$1.340,56
78	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº1-0 C/AG C/36 ENV	CX	12	R\$111,71	R\$1.340,56
79	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº2-0 C/AG C/36 ENV	CX	12	R\$111,71	R\$1.340,56
80	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	78	R\$6,92	R\$539,76
81	FLUXOMETRO P/OXIGÊNIO	UND	28	R\$22,52	R\$630,56
82	GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	RL	1523	R\$45,06	R\$68.626,38
83	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5L	GL	28	R\$40,47	R\$1.133,16
84	GERMI RIO 5000ML	UND	230	R\$63,10	R\$14.513,77
85	GORRO FEMININO C/ TIRAS PCT C/100UND	PCT	22	R\$24,90	R\$547,80
86	GRAU CIRÚRGICO 120X100	RL	28	R\$137,46	R\$3.848,88
87	GRAU CIRÚRGICO 500X100	RL	26	R\$58,94	R\$1.532,44
88	KIT PAPANICOLAU M	UND	153	R\$9,36	R\$1.432,08
89	KIT PAPANICOLAU P	UND	153	R\$8,13	R\$1.244,40
90	LAMINA BISTURI Nº 24 CX C/100UND	CX	230	R\$69,13	R\$15.900,67
91	LUVA CIRÚRGICA 7	PAR	1828	R\$4,45	R\$8.134,60
92	LUVA CIRÚRGICA 7.5	PAR	1523	R\$4,45	R\$6.777,35
93	LUVA CIRÚRGICA 8.0	PAR	457	R\$4,45	R\$2.033,65
94	LUVA CIRÚRGICA 8.5	PAR	153	R\$4,45	R\$680,85
95	LUVA P/PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UND	CX	230	R\$116,73	R\$26.848,67
96	LUVA P/PROCEDIMENTO MÉDIA C/100 UND	CX	770	R\$116,73	R\$89.884,67
97	LUVA P/PROCEDIMENTO PEQUENA C/100UND	CX	770	R\$116,73	R\$89.884,67
98	MASCARA C/ELÁSTICO PCT C /50 UND	PCT	153	R\$60,37	R\$9.236,61
99	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	26	R\$20,89	R\$543,05
100	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	26	R\$21,09	R\$548,34
101	NYLON MON PRETO 0 C/AG CX C/24 ENV	CX	77	R\$64,37	R\$4.956,49
102	NYLON MON PRETO 2-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	93	R\$64,37	R\$5.986,41
103	NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	93	R\$64,37	R\$5.986,41
104	NYLON MON PRETO 4-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	26	R\$64,37	R\$1.673,62
105	NYLON MON PRETO 5-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	26	R\$64,37	R\$1.673,62
106	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	78	R\$9,26	R\$722,02
107	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	RL	76	R\$23,70	R\$1.801,45
108	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X 50	RL	153	R\$18,36	R\$2.809,08
109	POVIDINE ASSÉPTICO 1000ML	LITRO	46	R\$68,68	R\$3.159,28
110	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LITRO	24	R\$34,40	R\$825,60
111	PROPE DESC. PCT C/100UND	PCT	20	R\$38,85	R\$776,93
112	SEDA 1.0 C/AG CX C/24 ENV	CX	466	R\$108,12	R\$50.385,47
113	SEDA 2.0 C/AG CX C/24 ENV	CX	464	R\$108,12	R\$50.169,23
114	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	36548	R\$0,62	R\$22.659,76
115	SERINGA 1ML SEM AGULHA	UND	7614	R\$0,43	R\$3.274,02
116	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UND	36548	R\$1,23	R\$44.954,04
117	SERINGA 3ML SEM AGULHA	UND	30456	R\$0,37	R\$11.268,72
118	SERINGA 5ML SEM AGULHA	UND	36548	R\$0,39	R\$14.253,72
119	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12	UND	77	R\$6,57	R\$505,89
120	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14	UND	77	R\$6,57	R\$505,89
121	SONDA FOLLEY 2VIAS Nº 16	UND	153	R\$6,57	R\$1.005,21
122	SONDA FOLLEY 2VIAS Nº 18	UND	77	R\$6,57	R\$505,89
123	SONDA NASOGASTRICA LONG. 10	UND	77	R\$2,49	R\$191,73



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

124	SONDA NASOGASTRICA LONG. 12	UND	77	R\$2,49	R\$191,73
125	SONDA NASOGASTRICA LONG. 16	UND	53	R\$3,18	R\$168,54
126	SONDA NASOGASTRICA LONG. 18	UND	53	R\$3,49	R\$184,97
127	SONDA URETRAL N°08	UND	53	R\$1,21	R\$64,13
128	SONDA URETRAL N°12	UND	51	R\$1,37	R\$69,87
129	SONDA URETRAL N°14	UND	51	R\$1,38	R\$70,38
130	SONDA URETRAL N°16	UND	51	R\$1,94	R\$98,94
131	SONDA URETRAL N°18	UND	51	R\$2,27	R\$115,60
132	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	UND	152	R\$14,51	R\$2.205,52
133	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	153	R\$24,24	R\$3.708,72
134	TIRA P/GLICEMIA C/SOUND- ON CALL PLUS	CX	1566	R\$69,52	R\$108.868,32
135	TOUCA DESCARTÁVEL C/100UND	PCT	152	R\$38,61	R\$5.868,72
136	VASELINA GEL BIS 30G	TUBO	305	R\$13,31	R\$4.059,55
137	VÁLVULA PARA OXIGÊNIO	UND	12	R\$664,13	R\$7.969,60
138	MICROLANCETAS P/ PUNÇÃO C 200UND CONVENCIONAL	CX	56	R\$18,54	R\$1.038,24
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$1.322.285,60</b>

LOTE XIV - MATERIAL DE ANALISES CLÍNICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	EDTA (ANTICOAGUNTE P/ HEMOGRAMA) (20ML)	UND	40	R\$9,02	R\$360,80
2	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	UND	130	R\$19,93	R\$2.590,90
3	ALGODÃO 500G	RL	130	R\$21,06	R\$2.737,80
4	ÁLCOOL 70% 1000ML	LT	270	R\$10,26	R\$2.769,30
5	FLUORETO (ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE) (20ML)	UND	31	R\$9,02	R\$279,62
6	KIT BETA HCG C/ 100 TESTES	CX	26	R\$281,27	R\$7.312,93
7	KIT PARA URINÁLISE C/ 100 TESTES	CX	92	R\$462,08	R\$42.511,36
8	LUGOL 2% 1000ML	UND	13	R\$17,27	R\$224,47
9	LIQUIDO DE TURK (1000ML)	LT	13	R\$145,53	R\$1.891,89
10	KIT VDRL 250T	CX	60	R\$130,18	R\$7.810,80
11	PANÓTICO 1, 2 E 3 (CORANTE DE HEMATOLOGIA)	CX	20	R\$125,66	R\$2.513,20
12	KIT PARA TIPAGEM SANGUÍNEA (ANT- A, B, AB E D)	FR	40	R\$221,49	R\$8.859,60
13	LAMÍNULAS 32X24 C/100	CX	130	R\$7,92	R\$1.029,60
14	LAMINAS (BISTURI Nº 15 CX C/100)	CX	92	R\$76,32	R\$7.021,44
15	ÓLEO DE IMERSÃO (100ML)	FR	14	R\$51,71	R\$723,99
16	TUBO CAPILAR 500 (SEM HEPARINA)	PCT	12	R\$22,10	R\$265,24
17	CRONOMETRO DIGITAL	UND	12	R\$64,93	R\$779,16
18	ESCOVINHA P/ LAVAGEM DE TUBO 0,5ML	UND	40	R\$10,77	R\$430,80
19	GALERIA P/ 60 TUBOS	UND	52	R\$34,86	R\$1.812,55
20	PORTA LAMINA P/ PREPERAÇÃO DE ESFREGAÇO	UND	261	R\$1,18	R\$307,98
21	GALLERIA P/90 TUBOS	UND	26	R\$86,34	R\$2.244,84
22	MICROPIPETA VARIÁVEL 10-100UL	UND	26	R\$265,65	R\$6.906,90
23	MICROPIPETA VARIÁVEL 100-1000UL	UND	26	R\$265,65	R\$6.906,90
24	SUPORTE P/ MICROPIPETA	UND	26	R\$267,46	R\$6.953,96
25	PINCETA 500ML	UND	52	R\$81,53	R\$4.239,56
26	PIPETA GRADUADA 10ML	UND	52	R\$16,62	R\$864,24
27	PIPETA GRADUADA 2ML	UND	52	R\$16,62	R\$864,24
28	PIPETA GRADUADA 10ML	UND	52	R\$16,62	R\$864,24
29	PIPETA DE VHS	UND	26	R\$1,99	R\$51,74
30	SUPORTE PARA VHS	UND	13	R\$115,50	R\$1.501,54
31	TUBO DE ENSAIO COM EDTA C/ 100 TUBOS	CX	118	R\$105,47	R\$12.445,46
32	PLACA DE KLAINE	UND	26	R\$232,45	R\$6.043,70
33	TUBO DE ENSAIO COM FLUORETO C/ 100	CX	92	R\$105,47	R\$9.703,24
34	TUBO DE ENSAIO COM GEL 5ML C/100	CX	62	R\$153,80	R\$9.535,60
35	TUBO DE ENSAIO VIDRO 5ML C/ 100 (13 X 100)	UND	130	R\$1,04	R\$135,20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

36	KIT GLUCOSE LIQUIFORM (500T)	CX	102	R\$185,96	R\$18.967,92
37	KIT COLESTEROL (200T)	KIT	62	R\$289,24	R\$17.932,88
38	KIT TRIGLICÉRIDES (200T) (CX C/100)	KIT	62	R\$531,31	R\$32.941,22
39	KIT CREATININA CINÉTICO (CX C/50)	KIT	26	R\$145,11	R\$3.772,95
40	KIT UREIA	KIT	26	R\$365,29	R\$9.497,45
41	KIT TGO (120T)	KIT	26	R\$151,10	R\$3.928,69
42	KIT TGP (120T)	KIT	26	R\$151,10	R\$3.928,69
43	KIT GAMA GT (60ML)	KIT	26	R\$270,64	R\$7.036,64
44	KIT AMISALE	CX	26	R\$450,96	R\$11.724,96
45	KIT DE ÁCIDO ÚRICO (120T) (100ML)	KIT	31	R\$92,98	R\$2.882,38
46	KIT FR (CX C/50 TESTES)	KIT	52	R\$86,01	R\$4.472,52
47	KIT ASO (CX C/100 TESTES)	KIT	52	R\$151,10	R\$7.857,37
48	KIT PCR IMUNOLATEX C/ 60 TESTES	CX	40	R\$293,89	R\$11.755,47
49	KIT PSA IMUNORÁPIDO C/ 20 TESTES (C/35 TESTES)	KIT	13	R\$381,88	R\$4.964,40
50	COLETOR (URINA/FEZES)	UND	6525	R\$0,91	R\$5.937,75
51	MASCARA C/ ELÁSTICO CX C/100	CX	52	R\$60,37	R\$3.139,24
52	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	135	R\$116,73	R\$15.759,00
53	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	52	R\$116,73	R\$6.070,13
54	SCALPE 25G C/100	UND	1305	R\$0,68	R\$887,40
55	SCALPE 27G C/100	UND	913	R\$0,68	R\$620,84
56	SERINGA 3ML C/ 100 (CX C/500 SEM AGULHA)	UND	13051	R\$0,37	R\$4.828,87
57	AGULHA 25X70 C/100	CX	1840	R\$20,33	R\$37.407,20
58	AGULHA 30X80 C/100	CX	1840	R\$20,33	R\$37.407,20
59	SERINGA 5ML C/100 (CX C/500 SEM AGULHA)	UND	1957	R\$0,39	R\$763,23
60	SERINGA 10ML (CX C/250 SEM AGULHA)	UND	3915	R\$0,62	R\$2.427,30
61	KIT P/ COLORAÇÃO DE BAAR	UND	40	R\$199,24	R\$7.969,60
62	KIT P/ COLORAÇÃO DE HANS	UND	40	R\$199,24	R\$7.969,60
63	KIT P/ COLORAÇÃO ZIEHL	UND	40	R\$199,24	R\$7.969,60
64	MASCARA N95	UND	130	R\$6,09	R\$791,70
65	AVENTAL DESCARTÁVEL 100 (PCT C/10 UND.MANGA LONGA)	UND	78	R\$8,73	R\$681,20
66	REAGENTE 1 DE HEMATOLOGIA	UND	26	R\$1.035,72	R\$26.928,81
67	ENXAGUE DE HEMATOLOGIA 20L	UND	51	R\$1.035,72	R\$52.821,89
68	CLEASING 500ML	UND	26	R\$18,60	R\$483,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$524.022,48</b>

LOTE XV - INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100	PCT	158	R\$7,22	R\$1.140,76
2	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	7866	R\$0,71	R\$5.611,08
3	AGULHA 13X3,8 CX C/100UND	CX	158	R\$21,67	R\$3.423,86
4	AGULHA 13X4,5 CX C/100UND	CX	235	R\$21,67	R\$5.092,45
5	AGULHA 20X5,5 CX C/100UND	CX	471	R\$21,67	R\$10.206,57
6	AGULHA 40X16 CX C/100 UND	CX	158	R\$21,67	R\$3.423,86
7	AGULHA 25X70 CX C/100UND	CX	1101	R\$21,67	R\$23.858,67
8	AGULHA 30X80 CX C/100UND	CX	1101	R\$21,67	R\$23.858,67
9	ALCOOL 70% ,1000ML	LT	1560	R\$10,26	R\$16.000,40
10	ÁLCOOL IODADO 1000ML	LT	316	R\$26,49	R\$8.370,84
11	ALCOOL 92,8%, 1000ML	LT	630	R\$14,35	R\$9.040,50
12	ALGODÃO 500G	RL	471	R\$21,06	R\$9.919,26
13	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	158	R\$4,61	R\$728,38
14	APARELHO GLICOSIMETRO	UNID	63	R\$114,77	R\$7.230,51
15	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNID	25	R\$264,05	R\$6.601,25
16	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETOSCOPIO	UNID	46	R\$171,64	R\$7.895,44
17	APARELHO DE PRESSÃO S/ESTETOSCOPIO	UNID	14	R\$161,00	R\$2.254,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

18	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNID	15	R\$189,75	R\$2.846,30
19	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/12 UND, 9 FIOS	PCT	786	R\$9,07	R\$7.129,02
20	ATADURA DE CREPE 15CM PCT C/12UND, 9 FIOS	PCT	630	R\$12,83	R\$8.082,90
21	ATADURA DE CREPE 20CM PCT C/12UND 9 FIOS	PCT	550	R\$22,85	R\$12.565,67
22	CLOREXIDINA 2%, 1000ML	LT	158	R\$30,73	R\$4.855,87
23	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UND	3146	R\$2,40	R\$7.550,40
24	ESCOVA ENDOCERVICAL	UND	50	R\$0,77	R\$38,50
25	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	1101	R\$12,33	R\$13.575,33
26	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	316	R\$17,18	R\$5.428,88
27	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	RL	1575	R\$12,58	R\$19.813,50
28	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100UND	PCT	235	R\$12,62	R\$2.965,70
29	FITA PARA GLICOSIMETRO C/50	CX	1524	R\$69,52	R\$105.948,48
30	FIXADOR CITOLÓGICO	UND	26	R\$11,18	R\$290,68
31	GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	RL	630	R\$45,06	R\$28.387,80
32	GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C/500UND	PCT	1258	R\$23,90	R\$30.066,20
33	GEL PARA ULTRASON C/5LITROS	UND	79	R\$40,47	R\$3.197,13
34	KIT PAPANICOLAU P	UND	945	R\$8,13	R\$7.686,00
35	KIT PAPANICOLAU M	UND	945	R\$9,36	R\$8.845,20
36	KIT PAPANICOLAU G	UND	471	R\$8,21	R\$3.866,91
37	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100UND	CX	235	R\$69,13	R\$16.246,33
38	LIDOCAÍNA 2% 20ML AMP	AMP	158	R\$8,23	R\$1.300,34
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100UND	CX	316	R\$116,73	R\$36.887,73
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/100UND	CX	814	R\$116,73	R\$95.020,93
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100UND	CX	640	R\$116,73	R\$74.709,33
42	LUVAS 7CIRURGICA	PAR	316	R\$4,45	R\$1.406,20
43	LUVAS 7,5 CIRURGICA	PAR	316	R\$4,45	R\$1.406,20
44	LUVAS 8,0 CIRURGICA	PAR	235	R\$4,45	R\$1.045,75
45	LUVAS 8,5 CIRURGICA	PAR	235	R\$4,45	R\$1.045,75
46	NYLON MON PRETO 2-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	79	R\$64,37	R\$5.085,23
47	NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	80	R\$64,37	R\$5.149,60
48	NYLON MON PRETO 4-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	32	R\$64,37	R\$2.059,84
49	MASCARA DESCARTAVEL PCT C/100UND	PCT	80	R\$64,37	R\$5.149,60
50	MICROLANCETAS P/ PUNÇÃO C 200UND CONVENCIONAL	CX	63	R\$79,70	R\$5.021,31
51	PRO-PÉ C/ 100UND	PCT	34	R\$38,85	R\$1.320,79
52	SERINGA 01ML SEM AGULHA	UND	1580	R\$0,43	R\$679,40
53	SERINGA 03ML SEM AGULHA	UND	3146	R\$0,37	R\$1.164,02
54	SERINGA 05ML SEM AGULHA	UND	6291	R\$0,39	R\$2.453,49
55	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	6291	R\$0,62	R\$3.900,42
56	SERINGA 20ML C/AGULHA	UND	6291	R\$0,98	R\$6.165,18
57	SERINGA 01ML C/AGULHA	UND	1575	R\$0,44	R\$693,00
58	SERINGA 03ML C/AGULHA	UND	7866	R\$0,58	R\$4.562,28
59	SERINGA 05ML C/AGULHA	UND	7866	R\$0,60	R\$4.719,60
60	SERINGA 10ML C/AGULHA	UND	7866	R\$0,71	R\$5.611,08
61	SCALP Nº19	UND	1337	R\$0,68	R\$909,16
62	SCALP Nº23	UND	2674	R\$0,68	R\$1.818,32
63	SCALP Nº25	UND	2674	R\$0,68	R\$1.818,32
64	SCALP Nº27	UND	2674	R\$0,68	R\$1.818,32
65	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	3718	R\$5,59	R\$20.783,62
66	SORO GLICOSADO 500ML	FR	1590	R\$5,97	R\$9.492,30
67	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	UND	109	R\$13,70	R\$1.493,66
68	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	109	R\$24,24	R\$2.642,16
69	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR P/ VACINA	UND	23	R\$204,00	R\$4.692,00
70	TOUCA C/ ELASTICO C/100UND	PCT	79	R\$38,61	R\$3.050,19
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$749.118,43</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

LOTE XVI - MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL, SERINGA COM 2,5 ML -	UND	70	R\$29,45	R\$2.061,50
2	ADESIVO DENTINÁRIO -	UND	40	R\$122,40	R\$4.896,00
3	AGUA DESTILADA GALÃO COM 5L-	GL	10	R\$23,24	R\$232,40
4	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML-	LT	5	R\$11,08	R\$55,40
5	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	70	R\$72,49	R\$5.074,30
6	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	70	R\$74,81	R\$5.236,70
7	ÁLCOOL 70% 1000 ML	FR	70	R\$10,48	R\$733,60
8	ALGODÃO DENTAL EM ROLETE C/100	PCT	200	R\$7,82	R\$1.564,00
9	ALVEOLEX	CX	4	R\$182,47	R\$729,88
10	ANESTESICO COM VASO 3% C/50 UND	CX	21	R\$250,47	R\$5.259,87
11	ANESTESICO TOPICO -	UND	40	R\$21,66	R\$866,40
12	ANTI-SÉPTICO BUCAL COM FLUOR 200ML	UND	40	R\$21,68	R\$867,20
13	AVENTAL DESCARTAVEL	UND	42	R\$1,33	R\$55,86
14	BABADOR PACOTE C/100 UND	PCT	84	R\$32,87	R\$2.760,80
15	BROQUEIRO C/21 FUROS	UND	5	R\$54,63	R\$273,15
16	CLOREXIDINA A 12% C/100 ML	UND	80	R\$15,99	R\$1.279,20
17	COLTOSOL C/20G	UND	50	R\$90,39	R\$4.519,50
18	CUNHA DE MADEIRA	CX	5	R\$86,06	R\$430,30
19	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	UND	35	R\$179,64	R\$6.287,40
20	FILME DE PVC TRANSPARENTE LAMINADO PARA USO ODONTOLÓGICO COM APLICADOR GIRATÓRIO Especificação : (BOBINA COM 12CMX140CM)	UND	17	R\$46,30	R\$787,10
21	FILME PERIAPICAL C/100 INFANTIL	CX	10	R\$553,07	R\$5.530,70
22	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO C/150	CX	28	R\$558,00	R\$15.624,00
23	FIO AGULHADO 3,0 CX/24	CX	8	R\$102,59	R\$820,72
24	FIO DENTAL, COM 100 METROS	UND	15	R\$29,08	R\$436,20
25	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UND	10	R\$12,36	R\$123,60
26	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM	CX	8	R\$8,44	R\$67,52
27	FITA MATRIZ DE AÇO 7 MM	CX	8	R\$8,44	R\$67,52
28	FIXADOR DENTAL, 475ML	UND	10	R\$42,10	R\$421,03
29	FLUOR GEL ACIDULADO	UND	50	R\$21,77	R\$1.088,50
30	FORMOL 10%	UND	5	R\$131,24	R\$656,20
31	GAZE EM ROLO 9 FIOS (91 CM X 91M)	PCT	22	R\$37,29	R\$820,31
32	GAZES HIDROFILO (7,5CM X 7,5 CM C/500	PCT	80	R\$33,89	R\$2.710,93
33	GLUTARALDEÍDO PRONTO PARA USO (SEM ATIVADOR) 1.000ML	UND	28	R\$32,64	R\$913,92
34	GORRO DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT. C/100 UND	UND	35	R\$39,44	R\$1.380,40
35	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML	UND	20	R\$68,98	R\$1.379,60
36	HIDROXIDO DE CÁLCIO	UND	15	R\$21,84	R\$327,55
37	JACARÉ	UND	6	R\$20,85	R\$125,08
38	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	15	R\$74,42	R\$1.116,30
39	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML	UND	20	R\$54,40	R\$1.088,00
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M"	CX	90	R\$88,40	R\$7.956,00
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P"	CX	105	R\$88,40	R\$9.282,00
42	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G"	CX	40	R\$88,40	R\$3.536,00
43	MANDRIL	UND	15	R\$7,14	R\$107,15
44	MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50	CX	80	R\$73,67	R\$5.893,60
45	MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100	CX	50	R\$33,68	R\$1.684,00
46	OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS	UND	10	R\$54,40	R\$544,00
47	OTOSPORIN 10 ML	UND	10	R\$37,43	R\$374,30
48	ÓXIDO DE ZINCO-	UND	5	R\$21,61	R\$108,05





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

49	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	PCT	30	R\$11,62	R\$348,60
50	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100	UND	5	R\$108,24	R\$541,20
51	PASTA PROFILÁTICA	UND	46	R\$20,46	R\$941,16
52	PEDRA POMES-	UND	10	R\$12,45	R\$124,50
53	RESINA A3	UND	35	R\$62,33	R\$2.181,55
54	RESINA 3,5	UND	35	R\$62,33	R\$2.181,55
55	RESINA A2	UND	35	R\$62,33	R\$2.181,55
56	RESINA B 1	UND	35	R\$62,33	R\$2.181,55
57	RESINA B 2	UND	35	R\$62,33	R\$2.181,55
58	RESINA C2	UND	35	R\$62,33	R\$2.181,55
59	REVELADOR DENTAL	UND	10	R\$42,10	R\$421,03
60	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML (C/BOLSA) CX-C/20 AMP	AMP	5	R\$8,35	R\$41,75
61	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UND	PCT	120	R\$13,12	R\$1.574,80
62	TIRA DE ACABAMENTO DE RESINA	CX	20	R\$178,50	R\$3.570,07
63	TIRA DE LIXA METALICA	CX	42	R\$69,70	R\$2.927,54
64	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UND	OCT	25	R\$13,27	R\$331,67
65	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	35	R\$39,51	R\$1.382,85
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$133.448,21</b>

LOTE XVII - INSUMO LABORATORIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO C/120 (C/100)	KIT	27	R\$686,80	R\$18.543,60
2	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	GL	34	R\$23,52	R\$799,68
3	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25X07 C/100UND	CX	25	R\$151,30	R\$3.782,50
4	ALCOOL ÁCIDO (SOLUÇÃO DECORANTE DE ZIEHI-NEELSEN C/1000ML	UND	12	R\$98,32	R\$1.179,84
5	CREATININA C/300	KIT	21	R\$387,72	R\$8.142,19
6	ASO - LÁTEX (SEROLATEX AEO C/60)	KIT	18	R\$1.000,17	R\$18.003,06
7	AZUL DE METILENO (SOLUÇÃO) C/500ML (C/1000ML)	LT	12	R\$55,25	R\$663,00
8	BANDAGEM C/500UND	CX	17	R\$87,35	R\$1.484,95
9	COLESTEROL C/500	KIT	21	R\$643,45	R\$13.512,45
10	BETA HCG - FITA REAGENTE (C/25T)	KIT	21	R\$74,61	R\$1.566,81
11	CÂMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	UND	3	R\$687,37	R\$2.062,11
12	GLICOSE C/500	KIT	29	R\$723,07	R\$20.969,03
13	ALT C/120	KIT	25	R\$325,38	R\$8.134,50
14	CONJ DE COLOR. DE ZIEHL NELSEEN 3X500ML	KIT	12	R\$146,61	R\$1.759,32
15	COPO DE VIDRO P/ SEDIMENTAÇÃO 60 ML	UND	135	R\$56,87	R\$7.677,00
16	AST C/120	KIT	27	R\$648,43	R\$17.507,61
17	CORANTE PANÓTICO	KIT	12	R\$127,90	R\$1.534,80
18	UREIA CE C/500	KIT	23	R\$692,47	R\$15.926,81
19	AMILASE CNPG	KIT	17	R\$269,17	R\$4.575,89
20	COLESTEROL HDL C/200	KIT	21	R\$239,57	R\$5.030,97
21	FATOR REUMATOIDE (C/60)	KIT	21	R\$654,37	R\$13.741,77
22	FITA DE URINA C/150T	KIT	25	R\$231,36	R\$5.784,00
23	FUCSINA PARA NILSEN (C/500ML)	KIT	8	R\$107,27	R\$858,13
24	FUCSINA PARA GRAM (C/500ML)	KIT	4	R\$36,11	R\$144,45
25	GALERIA PLÁSTICO 60 TB 16MM	UND	13	R\$45,96	R\$597,48
26	GALERIA PLÁSTICO 90 TB 16MM	UND	8	R\$45,96	R\$367,68
27	GAMA GT C/60	KIT	12	R\$654,30	R\$7.851,60
28	GLISTAB (ANTICOAGULANTE) 20ML	FR	21	R\$84,63	R\$1.777,23
29	SEROLATEX AEO	KIT	23	R\$1.000,53	R\$23.012,19
30	HAV M (HEPATITE A)	KIT	5	R\$109,93	R\$549,65
31	HBSAG IMUNO RÁPIDO C/20T	KIT	5	R\$258,22	R\$1.291,10
32	FOSFATASE ALCALINA C/120 LIQUIFORM	KIT	12	R\$445,70	R\$5.348,44
33	HIV C/20	KIT	18	R\$1.039,32	R\$18.707,76



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

34	HEMSTAB (ANTICOAGULANTE) 20 ML	FR	17	R\$26,82	R\$455,94
35	LÂMINA FOSCA P/ MICROSCÓPIO C/50	CX	51	R\$19,84	R\$1.011,67
36	LÂMINAS LISA C/50 UND	CX	42	R\$16,72	R\$702,38
37	LAMINULAS 22X22 C/100 UND	CX	42	R\$16,25	R\$682,50
38	LAMINULAS 24X24 C/ 100 UND	CX	42	R\$17,13	R\$719,60
39	LIQUIDO DE TURK C/1000ML	FR	8	R\$483,93	R\$3.871,44
40	LUGOL 2% 1000ML	LT	8	R\$448,24	R\$3.585,92
41	MICROPIPETAS (AUTOMATICA) 10 MICROLITROS	UND	8	R\$596,13	R\$4.769,07
42	MICROPIPETAS (AUTOMATICA) 100 MICROLITROS	UND	8	R\$596,13	R\$4.769,07
43	MICROPIPETAS (AUTOMATICA) 25 MICROLITROS	UND	8	R\$596,13	R\$4.769,07
44	MICROPIPETAS (AUTOMATICA) 50 MICROLITROS	UND	8	R\$596,13	R\$4.769,07
45	OLEO DE IMERSÃO	UND	17	R\$107,13	R\$1.821,27
46	PRC (PROTEINA C REATIVA C/60T)	KIT	12	R\$932,73	R\$11.192,80
47	PIPETA DE VIDRO GRAD 20ML	UND	25	R\$25,56	R\$639,00
48	PIPETA DE VIDRO GRAD 2ML	UND	25	R\$14,90	R\$372,50
49	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 10ML (VIDRO)	UND	25	R\$53,46	R\$1.336,50
50	PIPETADOR AUTOM VOL VARIÁVEL 10 A 100UL	UND	8	R\$593,69	R\$4.749,52
51	PIPETADOR AUTOM VOL VARIÁVEL 100 A 1000UL	UND	8	R\$819,40	R\$6.555,20
52	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	UND	8	R\$177,60	R\$1.420,80
53	PONTEIRAS (AMARELA C/1000)	PCT	11	R\$90,90	R\$999,90
54	PONTEIRAS (AZUL C/1000)	PCT	8	R\$122,11	R\$976,91
55	PSA (FITA REAGENTE) (C/20)	KIT	17	R\$513,97	R\$8.737,49
56	ROTAVIRUS (C/25)	KIT	13	R\$2.422,50	R\$31.492,54
57	SDH CLEANNER	GL	2	R\$1.326,67	R\$2.653,34
58	SDH DILUENTE GALÃO 20 LTS	GL	2	R\$1.326,67	R\$2.653,34
59	SDH LIZANTE GALÃO 5 LTS	GL	2	R\$2.182,67	R\$4.365,34
60	SORO ALBUMINA (BOVINA)	UND	21	R\$132,60	R\$2.784,60
61	SORO ANTI A (REAGENTE)	UND	21	R\$167,17	R\$3.510,57
62	SORO ANTI AB (REAGENTE)	UND	21	R\$354,17	R\$7.437,57
63	SORO ANTI B (REAGENTE)	UND	21	R\$166,04	R\$3.486,84
64	SORO ANTI D	UND	21	R\$354,17	R\$7.437,57
65	SORO ANTI RH (REAGENTE)	UND	13	R\$592,73	R\$7.705,53
66	SORO COOMBS	UND	16	R\$153,57	R\$2.457,12
67	TB. VACUO COM EDTA (LILAS)	UND	4500	R\$1,54	R\$6.930,00
68	TUBO A VACUO VERMELHO 10ML SOROLOGIA	UND	3600	R\$3,25	R\$11.700,00
69	TUBO DE COLETA A VACUO C/GEL 4 ML C/50	UND	4600	R\$3,61	R\$16.606,00
70	TUBO DE ENSAIO 16 X 100	UND	1700	R\$7,33	R\$12.461,00
71	TUBO DE MICROHEMATOCRITO S/ HEPARINA	UND	2550	R\$0,15	R\$391,00
72	TUBO DE VIDRO HEMOLIASE	UND	2550	R\$0,65	R\$1.657,50
73	TUBO P/ CENTRIF. DE PLASTICO CAP 15 ML	UND	2800	R\$2,16	R\$6.057,33
74	TUBO TAMPA CINZA 5 ML	UND	4250	R\$0,32	R\$1.360,00
75	TUBO TAMPA VERMELHA 5 ML	UND	4250	R\$0,32	R\$1.360,00
76	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500	FR	25	R\$77,95	R\$1.948,75
77	TRIGLICERIDEOS C/200	KIT	12	R\$1.317,50	R\$15.810,04
78	VDRL 250 T (REAGENTE)	PCT	42	R\$198,56	R\$8.339,52
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$462.400,72</b>

LOTE XVIII - PSICOTRÓPICO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CETAMINA 50MG/ML, AMP DE 10ML	AMP	98	R\$565,29	R\$55.398,09
2	CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMP DE 5ML	AMP	195	R\$4,00	R\$780,00
3	DIAZEPAM 10MG INJ AMP 2ML	AMP	1950	R\$1,71	R\$3.341,00
4	FENITOÍNA 50MG/ML, AMP DE 5ML	AMP	98	R\$5,49	R\$538,02
5	FENOBARBITAL 200MG/ML, AMP DE 2ML	AMP	98	R\$4,09	R\$400,82



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro - Pio XII-MA//CEP 65.707-000

6	FENTANILA 0,05/ML, AMP DE 10ML	AMP	98	R\$5,30	R\$519,40
7	FENTANILA 0,05/ML, AMP DE 2ML	AMP	98	R\$3,00	R\$294,00
8	HALOPERIDOL (HALDOL)50MG/ML, AMP DE 1ML	AMP	195	R\$3,20	R\$624,00
9	HALOPERIDOL (HALDOL) GOTAS, 20ML	FR	50	R\$6,65	R\$332,50
10	MIDAZOLAM 15MG/3ML	AMP	80	R\$35,70	R\$2.856,27
11	MORFINA 10MG/ML, AMP DE 1ML	AMP	100	R\$19,04	R\$1.904,00
12	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ 2ML	AMP	683	R\$4,93	R\$3.367,19
13	TRAMADOL 50MG/ML, AMP DE 2ML	AMP	1463	R\$2,66	R\$3.891,58
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$74.246,87</b>

LOTE XIX - HIPERTENSOS E DIABÉTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	CPR	19000	R\$0,08	R\$1.520,00
2	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	CPR	48000	R\$0,13	R\$6.400,00
3	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	CPR	28750	R\$0,19	R\$5.462,50
4	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	CPR	115500	R\$0,09	R\$10.395,00
5	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	CPR	5250	R\$0,18	R\$945,00
6	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	CPR	65000	R\$0,17	R\$11.050,00
7	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	CPR	65000	R\$0,17	R\$11.050,00
8	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	CPR	13400	R\$0,09	R\$1.206,00
9	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	CPR	105500	R\$0,09	R\$9.495,00
10	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CPR	57500	R\$0,12	R\$7.091,67
11	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	CPR	38500	R\$0,10	R\$3.978,33
12	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	CPR	38250	R\$0,10	R\$3.952,50
13	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	26000	R\$0,18	R\$4.680,00
14	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	CPR	3850	R\$1,67	R\$6.429,50
15	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	CPR	62500	R\$0,18	R\$11.250,00
16	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	CPR	3350	R\$0,67	R\$2.244,50
17	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CPR	31750	R\$0,22	R\$6.985,00
18	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	CPR	52000	R\$0,19	R\$9.880,00
19	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	CPR	32250	R\$0,41	R\$13.222,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$127.237,50</b>

LOTE XX - MATERIAL PARA VIGILANCIA EM SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA 500ML	FR	90	R\$5,34	R\$480,60
2	AGULHA 13X4,5 C/100UND	CX	1100	R\$19,33	R\$21.263,00
3	AGULHA 19X4,5 C/100UND	CX	1070	R\$19,33	R\$20.683,10
4	AGULHA 25X70 C/100UND	CX	1050	R\$19,33	R\$20.296,50
5	AGULHA 30X80 C/100UND	CX	1050	R\$19,33	R\$20.296,50
6	ALGODÃO 500G	RL	200	R\$21,06	R\$4.212,00
7	BOLSA COLETORA P/ COLETA DE ÁGUA C/ TIOSSUFATO CX C/10	CX	3	R\$85,51	R\$256,53
8	BOLSA COLETORA P/ COLETA DE ÁGUA SIMPLES CX C/ 100 UND	CX	3	R\$62,97	R\$188,91
9	CLORETO DE POTÁSIO 10% ML CX C/ 100 FRACOS	CX	3	R\$0,61	R\$1,83
10	ALCOOL 70%, 1000ML	LT	100	R\$10,26	R\$1.025,67
11	ALCOOL 92,8%, 1000ML	LT	100	R\$14,35	R\$1.435,00
12	ÁLCOOL GEL 500ML	FR	100	R\$10,96	R\$1.096,00
13	COLORO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA 10KG	GL	20	R\$348,34	R\$6.966,80
14	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	80	R\$12,33	R\$986,40
15	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100UND	CX	60	R\$69,13	R\$4.148,00
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100UND	CX	60	R\$116,73	R\$7.004,00
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/100UND	CX	60	R\$116,73	R\$7.004,00
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100UND	CX	60	R\$116,73	R\$7.004,00
19	SERINGA 01ML SEM AGULHA	UND	1250	R\$0,43	R\$537,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

20	SERINGA 03ML SEM AGULHA	UND	1250	R\$0,37	R\$462,50
21	SERINGA 05ML SEM AGULHA	UND	1250	R\$0,39	R\$487,50
22	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	1250	R\$0,62	R\$775,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$126.611,34
TOTAL GERAL					R\$6.291.888,92

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Com o objetivo de atender à necessidade básica relativa ao funcionamento e manutenção do Hospital e postos de saúde, priorizando a saúde pública local, com um atendimento de excelência, portanto, há a necessidade de aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- b) Fornecer os produtos, observadas as respectivas quantidades e preços em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da Secretaria de saúde;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos fornecimentos dos produtos entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando dos fornecimentos dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos fornecimentos;
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do fornecimento estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

k) Lançar na nota fiscal as especificações dos fornecimentos dos produtos de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

b) Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos objeto do presente contrato.

c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada os fornecimentos podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

d) Rejeitar os fornecimentos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, até quinto dia útil ao mês subseqüente ao fornecimento.

f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os fornecimentos objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

#### 5. DO PRAZO:

5.1. O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. O fornecimento deverá ser realizado, conforme prazo estipulado pela Secretaria de saúde, no prazo da data da ordem de fornecimento. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho.

#### 6. DO VALOR/PAGAMENTO:

6.1. O valor total de todos os lotes está estimado em: **RS\$6.291.888,92 (seis milhões duzentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)** estando incluídas todas as despesas com os fornecimentos.

#### 7. DA RUBRICA ORÇAMENTARIA:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/n°, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

7.1. Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

#### **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/93.

8.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

8.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

8.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

8.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

8.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

8.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 Ficar impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

8.4.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

8.4.2 não entregar a documentação exigida no edital;

8.4.3 apresentar documentação falsa;

8.4.4 causar o atraso na execução do objeto;

8.4.5 não mantiver a proposta;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

- 8.4.6 falhar na execução do contrato;
- 8.4.7 fraudar a execução do contrato;
- 8.4.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 8.4.9 declarar informações falsas; e
- 8.4.10 cometer fraude fiscal.

#### 9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. O licitante que apresentar a proposta de menor valor deverá apresentar, junto com seus documentos de habilitação, como qualificação técnica:

9.4.1.1. Apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprove que a licitante forneceu conforme o objeto desta licitação;

9.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência para averiguar através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei;

9.4.1.3 Licença de Funcionamento do órgão de Vigilância Sanitária Local competente (em original ou cópia autenticada) – (dentro do prazo de validade) quando se tratar de distribuidor;

9.4.1.4 Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - (Publicação em DOU – original ou cópia autenticada) quando se tratar de fabricante;

9.4.1.5 Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF) da empresa, com autorização para funcionamento;

9.4.1.6 Termo de Responsabilidade emitido pela distribuidora, garantindo a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidos na licitação;

9.4.1.6 Registro do farmacêutico responsável no CRF;

Secretária Adjunta de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020**



**ANEXO II**

**CARTA CREDENCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PIO XII-MA

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa \_\_\_\_\_, por seu representante legal, que está subscreve, credencia o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG (Identidade) nº. \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2020**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Pio XII/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa, e do seu representante legal, com a devida qualificação: sócio, proprietário, gerente, assinatura, RG e CPF).





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000



**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**PROPONENTE:**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**SEDE:**  
**CNPJ:**  
**TELEFONE/FAX:**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO**

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

**Exemplo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Valor unt	Valor total
01					
Total Geral.....RS					

- 2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**
- 3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:**
- 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
- 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**
- 6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)**

Pio XII (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do representante legal da empresa*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

## PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

### ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 076/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 005/2020 Edital nº 003/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

**INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PARA: CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA FORNECIMENTO DE  
MEDICAMENTOS, MATERIAL  
HOSPITALAR, LABORATORIAL  
E ODONTOLÓGICO PARA  
ATENDER À NECESSIDADE DO  
MUNICÍPIO DE PIO XII - MA E A  
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Pio XII/MA, através da Secretaria de Saúde, com sede nesta cidade à contratação de empresa especializada para Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para atender à necessidade do Município de Pio XII - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ....., brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, convencionam a: contratação de empresa especializada para Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para atender à necessidade do Município de Pio XII - MA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2020, e do processo nº 076/2020, homologada em ....., do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 005 de 20 de abril de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

previsto no art. 15 da Lei 8.666/93.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 003/2020 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 076/2020.

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

1 - Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

2 - Proposta da Contratada

3 - Ata de Julgamento da Licitação

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: **contratação de empresa especializada para Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para atender à necessidade do Município de Pio XII - MA, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 3.1. DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- b) Fornecer os produtos, observadas as respectivas quantidades e preços em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da Secretaria de saúde;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos fornecimentos dos produtos entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando dos fornecimentos dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos fornecimentos;
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do fornecimento estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.
- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos fornecimentos dos produtos de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada os fornecimentos podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os fornecimentos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, até quinto dia útil ao mês subsequente ao fornecimento.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os fornecimentos objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ: 06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO**

4.1 - O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses; O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

4.2 - O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará até xxx.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

5.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.2. **VALOR POR LOTE** - Os valores dos lotes para a presente contratação é de: Lote ....., Valor R\$ ..... (.....);

6.2.1. **VALOR GLOBAL DOS LOTES**- O valor global dos lotes para a presente contratação é de R\$ ..... (.....);

6.3. **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

#### **09. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

10.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/93.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

11.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

11.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

11.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.4 Ficar impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

11.4.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

11.4.2 não entregar a documentação exigida no edital;

11.4.3 apresentar documentação falsa;

11.4.4 causar o atraso na execução do objeto;

11.4.5 não mantiver a proposta;

11.4.6 falhar na execução do contrato;

11.4.7 fraudar a execução do contrato;

11.4.8 comportar-se de modo inidôneo;

11.4.9 declarar informações falsas; e

11.4.10 cometer fraude fiscal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pio XII/MA /MA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000



CONTRATANTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:  
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO N.º 076/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 EDITAL Nº 003/2020**

**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**

Aos \_\_\_ dias de \_\_\_ do ano de 2020, a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro, Pio XII/MA, , através da Secretaria de Saúde, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº \_\_\_\_\_ no uso de suas atribuições, em conformidade com o resultado da Licitação realizada na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 003/2020, decorrente do Processo Administrativo nº076/2020, devidamente homologado, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto 7.892 de 22 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada para Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para atender à necessidade do Município de Pio XII - MA, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP**, cujo fornecimento foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>FONE/FAX:</b>
<b>END.:</b>	
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b>	
CPF Nº	
RG Nº	

**01 - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para atender à necessidade do Município de Pio XII - MA, por um período de 12 meses de forma estimativa, de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes da Tabela abaixo:

1.2 Os fornecimentos serão prestados de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, mediante a emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato, observadas as condições estabelecidas no **Termo de Referência**, ANEXO I do Edital que integra a presente Ata independente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento ou a redução dos preços se constatado que os valores registrados estão superiores aqueles praticados no mercado.

## **02- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) fornecimento(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela fornecimentos, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este Fornecimentos, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **04 - DO PREÇO (ART.55, III)**

4.1 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 003/2020.

4.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 - DO LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO**

5.1 – Os fornecimentos deverão ser realizados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da secretaria solicitante.

5.3 – O fornecimento pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pela secretaria solicitante.

#### **06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

6.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todas as fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

#### **07 - DAS CONDIÇÕES DOS FORNECIMENTOS (art. 55, II)**

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - A qualidade dos fornecimentos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 – Cada fornecimento deverá ser prestada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 – O fornecimento deverá ser entregue e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, conforme o caso.

7.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## 08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimentos, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

- 9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- 9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento; e
- 9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 9.10- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### **10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1- O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 10.2- A cada fornecimento será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

#### **11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- 11.2 – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 11.3– A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 11.4– A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

11.5– Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6– Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7– Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## **13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

13.1 – O fornecimento dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1- Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Pio XII /MA, XX de XXXXXXXX de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
LICITANTE REGISTRADA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000



**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020**

**ANEXO VII**

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE  
DO LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ através do seu representante legal abaixo assinado, indica como representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 003/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_

**Local e data**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CPF N.º**